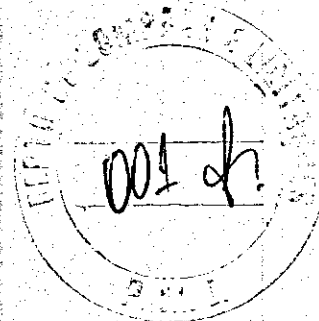


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 10713 - 2019



(1)
113

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ: / -

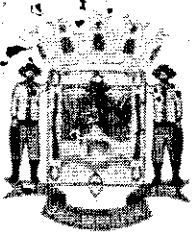
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: SABRINA DA SILVA OLIVEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 12/09/2019 15:27:25
SÚMULA: OFÍCIO Nº 942/FINAN/SEMUS/ SOLICITA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOS AUTO ADESIVOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA.
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Salvino

Responsável pelo Processo

18213
in RYA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

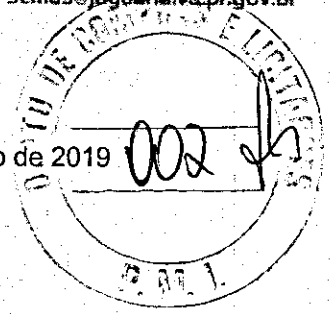
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariáiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of. 942 FINAN / SEMUS

Jaguariáiva, 12 de setembro de 2019



Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição, em caráter de urgência, de eletrodos auto adesivos para serem utilizados na Clínica Municipal de Fisioterapia.

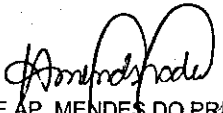
O valor deverá ser contabilizado na conta:

PROJ./ATIV. MANUTENÇÃO DA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA
MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 3.3.90.30.00.00.00.1303

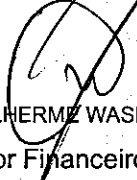
Seguem anexo o termo de referência e os orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

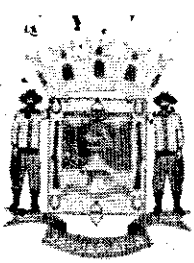

IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS


AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR
MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





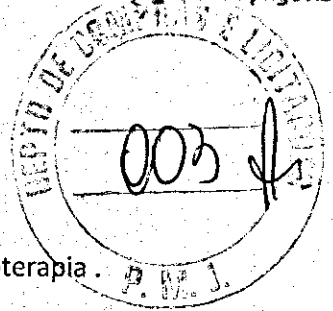
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA



- 1) **OBJETO** : Eletrodos auto adesivos para uso na Clínica Municipal de Fisioterapia .
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : Os eletrodos são utilizados nos aparelhos de fisioterapia.
 - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** : Os eletrodos são a maneira de se transmitir a corrente elétrica desejada para fins terapêuticos nos tratamentos de reabilitação, pois possui uma condutividade que transfere energia elétrica de um determinado aparelho para o interior da pele do paciente.
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Eletrodo auto adesivo Valutrode 5 x 5 cm pacote com 04 unidades	120		
2	Eletrodo auto adesivo Valutrode 3 cm de diâmetro pacote com 04 unidades	60		

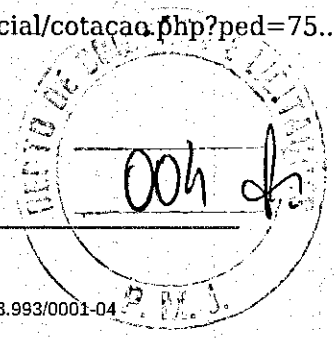
- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa deverá apresentar os registros e autorizações para a comercialização do produto .
- 6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** :
- 7) **DO FRETE** : Por conta do fornecedor
- 8) **DAS AMOSTRAS** :
- 9) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA** : 10 dias após o envio da AF.
- 10) **LOCAL DE ENTREGA** : Clínica Municipal de Fisioterapia
Rua : José Gusmão S/N Cidade Alta





BRASFISIO - Comércio de Equipamentos Fisioterapeuticos Ltda.

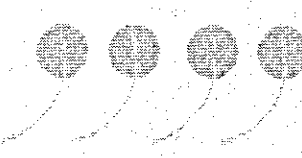
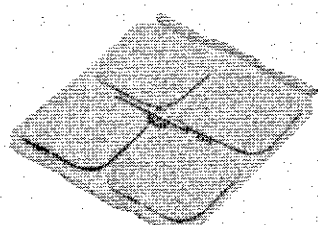
COTAÇÃO DE VENDA



COTAÇÃO 75784
EMPRESA BRASFISIO - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPEUTICOS LTDA **CNPJ** 01.068.993/0001-04
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1934 **BAIRRO** REBOUCAS
CIDADE CURITIBA **UF** PR **CEP** 80230110
TELEFONE (41)3232-2727 **FAX** (41)3018-7727
VENDEDOR(A) EDERLIANE - NANI ()

CLIENTE 16800 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA **CNPJ** 76910900000138
ENDEREÇO PCA ISABEL BRANCO, 142 **BAIRRO** CIDADE ALTA
CIDADE JAGUARIAIVA **UF** PR **CEP** 84200000
TELEFONE (43)35353064 **FAX** (43)35352122

ITENS DO PEDIDO

	<p>26030 - ELETRODO ADESIVO 3CM - CARCITRODE 4 UND</p> <p>Quantidade: 60 Unidade: UN Valor unitário: 31,37 Valor total: 1.882,15</p> <p align="center">INFORMAÇÕES DO PRODUTO</p> <p>Descrição:</p> <p>Dispensa o uso de gel e fita adesiva. Excelente aderência e condutibilidade. De fácil e prática aplicação, graças a sua flexibilidade. Indicado para trabalho de reeducação, fortalecimento muscular e eletroanalgesia. Proporciona uma melhor distribuição da corrente no momento da aplicação de forma mais precisa. A distribuição da corrente é uniforme o que resulta em melhores resultados na terapia. Os eletrodos adesivos podem ser reutilizados, mantendo suas características elétricas e mecânicas praticamente inalteradas. Graças a sua flexibilidade permite sua colocação em regiões não anatômicas dispensando a utilização de fitas e faixas de fixação. Disponíveis em dois formatos para melhor adequação aos mais diversos tipos de aplicação.</p> <p>Medidas: 0,15cm x 0,15cm x 0,15cm x 0,20g</p>
	<p>26412 - ELETRODO ADESIVO 5 X 5 CM 4UD - PHBR</p> <p>Quantidade: 120 Unidade: 1 Valor unitário: 24,02 Valor total: 2.882,05</p> <p align="center">INFORMAÇÕES DO PRODUTO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> Eletrodo auto-adesivo para eletro-estimulação de superfície. <p>USO/APLICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> Usado em TENS, FES, Corrente Interferencial (IFC). Embalagem com 4 unidade. <p>MARCA</p> <ul style="list-style-type: none"> FIT

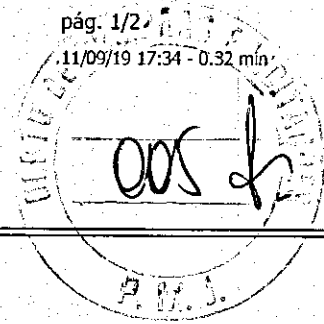
SUBTOTAL R\$ 4.764,20



SF- 001 - PEDIDO DE VENDA_NOVO

pág. 1/2

11/09/19 17:34 - 0.32 min



1819520

Emissao: 11/09/2019

Tipo pedido: ORÇAMENTO

Mogi Guaçu, 11 de setembro de 2019

SHOP GRUPO S.A.

Cnpj: 03.943.181/0001-88

Inscriçã Estadual: 455155756110

Endereço: AVENIDA GABRIELA CARUSO SOARES, 160

Bairro: PQ INDUSTRIAL JOÃO BATISTA CARUSO

Cidade: MOGI GUACU

Estado: SP

Cep: 13848680

Codigo: 02762112

Cnpj: 76.910.900/0001-38

Cpf:

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

E-mail: SAUDEJAGUARIAIVA@GMAIL.COM

Ddd: 43 +55 43 9958-8940

Vendedor: KETLIN SANTOS

Tipo frete: ENTREGA FLASH (SEDEX)

Transportadora: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Logradouro: RUA DOUTOR MICHAEL WAHRHAFITIG, 142

Bairro: CENTRO

Cidade: JAGUARIAIVA

Cep do Cliente: 84200000

Estado: PR

Itens da Proposta

Foto	Código	Produto	Cor	Tam	Ncm	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
!ERRO!	18882	ELETRODO AUTOADESIVO VALUTRODE REDONDO 3,2CM - ENDURANCE	UNICA	U	9018.90.99	60	R\$33,90	R\$2.034,00
!ERRO!	18885	ELETRODO AUTOADESIVO VALUTRODE QUADRADO 5X5CM - ENDURANCE	UNICA	U	9018.90.99	120	R\$26,90	R\$3.228,00
Total Geral						180	R\$29,23	R\$5.262,00

Total dos Produtos sem Desconto

R\$5.262,00

Frete

R\$,00

Desconto Itens

R\$,00

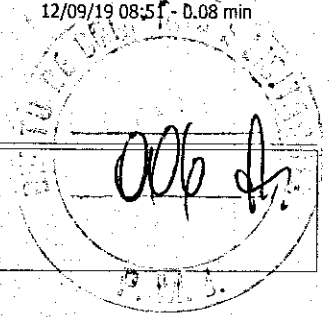
Valor desconto

R\$,00

Valor Total da Proposta

R\$5.262,00

Instrução para expedição: ENVIAR PARA ENDEREÇO DA CLIENTE



ORÇAMENTO

053828

Emissao: 12/09/2019

Entrega: 12/09/2019

Campinas, 12 de setembro de 2019

FMC PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA - EPP

RUA DONA LUÍSA DE GUSMÃO, 1783

CIDADE: CAMPINAS

BAIRRO: VILA NOGUEIRA

CEP: 13088028



SP

CNPJ: 26.211.388/0001-63

IE: 795760389112

Codigo: 00048142
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
Cpf Cnpj: 76.910.900/0001-38
Endereco: RUA ROCHA POMBO, 101
Bairro: CENTRO
Cidade: JAGUARIAIVA
Estado: PR **Cep:** 84200000
Ddd: 43 **Telefone:** 35352122
Celular:
E-mail: SAUDEJAGUARIAIVA@GMAIL.COM
Vendedor: WILLIAM LOPES

Itens da Proposta

Foto	Código	Produto	Cor	Tam	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	040005	ELETRODO AUTO ADESIVO 3CM REDONDO - VALUTRODE	UNICA	U	60	R\$35,90	R\$2.154,00
	040006	ELETRODO AUTO ADESIVO 5 X 5 - VALUTRODE	UNICA	U	120	R\$27,90	R\$3.348,00
Total Geral					180	R\$30,57	R\$5.502,00

Total dos Produtos sem Desconto

R\$5.502,00

Frete

R\$,00

Desconto Itens

R\$,00

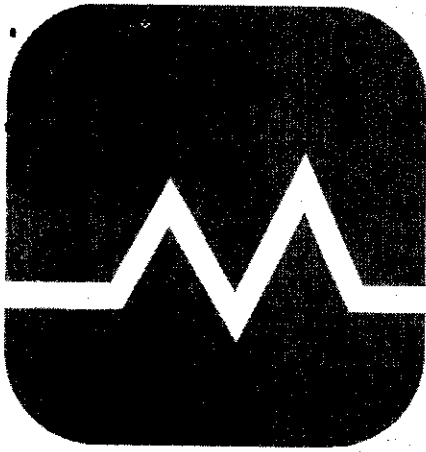
Valor desconto

R\$,00

Valor Total

R\$5.502,00

Obs para Vendas: -Orçamento Elaborado para Compra Direta. -A/C: Ione -Modalidade: Compra Direta -Forma de pagamento: -**À Vista depósito bancário mediante aprovação do pedido. -Prazo de Entrega: 30 dias uteis. -Frete: GRATUITO SE CONFIRMADO TODO O PEDIDO. -Validade da proposta :18 de SETEMBRO de 2019 -Vendedor: William Lopes.



MAGAZINE MÉDICA.COM

(/)



Entre ou
cadastre-se (/accounts/registro/login/)



Meus
pedidos (/historico/)



Fale
conosco



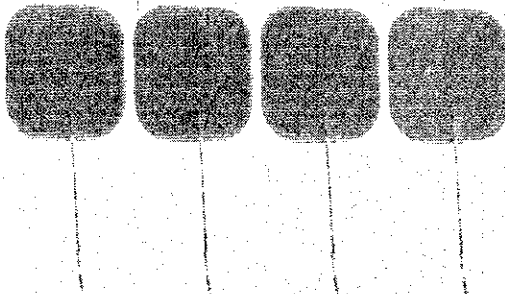
buscar



INÍCIO (/) / FISIOTERAPIA E FITNESS (/CATEGORIAS/FISIOTERAPIA-E-FITNESS/
/ ELETROTERAPIA (/CATEGORIAS/FISIOTERAPIA-E-FITNESS/ELETROTERAPIA/
/ ELETRODOS (/CATEGORIAS/FISIOTERAPIA-E-FITNESS/ELETROTERAPIA/ELETRODOS) / ELETRODO ADESIVO C/4 UN VALUTRODE

ELETRODO ADESIVO C/4 UN VALUTRODE (5X5CM)

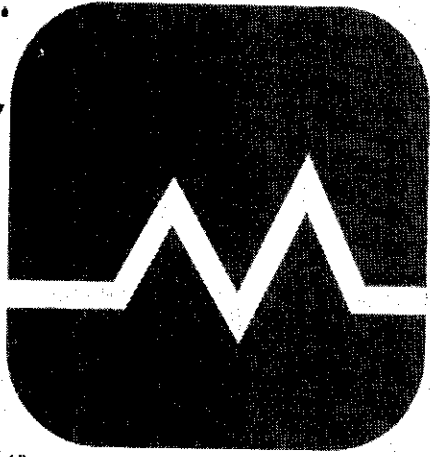
Cód.: 379



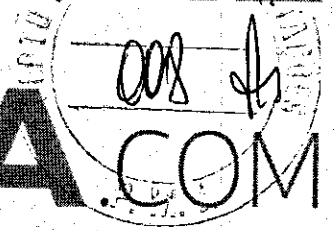
VALUTRODE

(/marcas/valutrode/)

Clique aqui!



MAGAZINE MÉDICA



(/)



Entre ou
cadastre-se (/accounts/registro/login/)



Meus
pedidos (/historico/)



Fale
conosco



Meu
carrinho
0 Itens

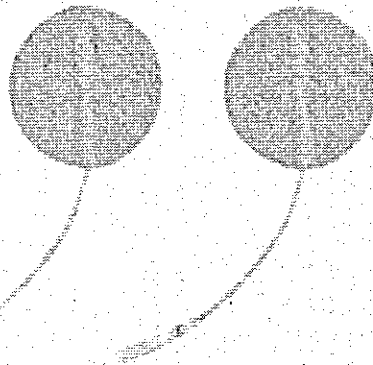
buscar



INÍCIO (/) / FISIOTERAPIA E FITNESS (/CATEGORIAS/FISIOTERAPIA-E-FITNESS/)
/ ELETROTHERAPIA (/CATEGORIAS/FISIOTERAPIA-E-FITNESS/ELETROTHERAPIA/) / ELETRODO ADESIVO FISIOTERAPIA C/4UN CARCI

ELETRODO ADESIVO FISIOTERAPIA C/4UN CARCI (3,2CM-REDOND)

Cód.: 5318



CARCI

(/marcas/carci/)

Clique aqui!



Email: biocare@biocare.com.br | Telefones: 54 3333 9729 | Whatsapp: 54 9 9117-4477 | Faça seu login ou cadastre-se

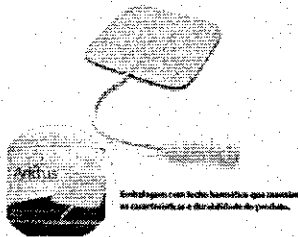
Biocare PARTECIPANDO DA SUA SAÚDE

Busque em toda loja

Minha Conta | Meu Carrinho

Toda Loja | Eletroterapia | Estética | Fisioterapia | Consumíveis | Móveis Clínicos | Treinamentos | Ofertas

Página Inicial / Eficiência / Eletrodos para fisioterapia / Eletrodo Autoadesivo 5x5cm - Arktus - 4 unidades



Eletrodo Autoadesivo 5x5cm - Arktus - 4 unidades

SKU: 17523 | Marca: Arktus

Seja o primeiro a avaliar este produto

Disponibilidade: **Em estoque**

Eletrodo para eletroestimulação de superfície, usado em TENS, FES, Corrente Interferencial (IFC), Rasse, Assisio e outras.

COMPARTILHE: [f](#) [t](#) [p](#)

Por: R\$23,90

R\$22,70

à vista com 5% de desconto

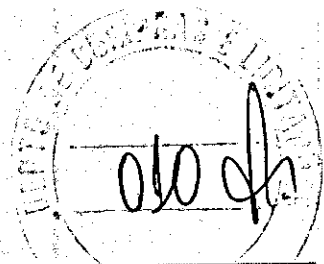
Mais Opções de Parcelamento

1.

Simulador de Frete Não sei meu CEP

Confira nossa política de frete grátis.



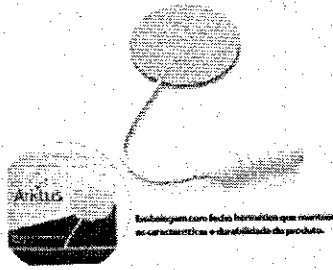


biocare@biocare.com.br
 54 3613 3729
 54 9 9117-4477
 [logar](#)
[cadastre-se](#)

[Minha Conta](#)
[Meu Carrinho](#)

[Eletroterapia](#)
[Estética](#)
[Fisioterapia](#)
[Consumíveis](#)
[Móveis Clínicos](#)
[Tratamentos](#)
[Direitos](#)

Página Inicial / Fisioterapia / Eletrodos para Fisioterapia / Eletrodo Autoadesivo Redondo 3cm - Arktus - 4 unidades



Eletrodo Autoadesivo Redondo 3cm - Arktus - 4 unidades

SKU: 17670 Marca: Arktus

Seja o primeiro a avaliar este produto

Disponibilidade: **Em estoque**

Incrível dispersão proporcional a distribuição da corrente uniforme em toda superfície do eletrodo no momento da aplicação de forma mais precisa, obtendo em melhores resultados.

COMPARTILHE! [f](#) [t](#) [+](#)

Por: R\$26,90

R\$25,55

à vista com 5% de desconto

Mais Opções de Parcelamento

Qtd:

1

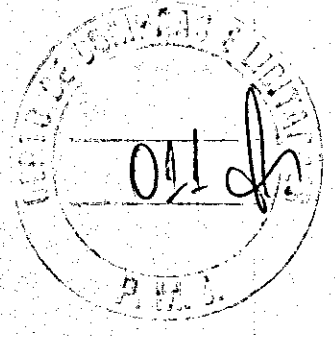


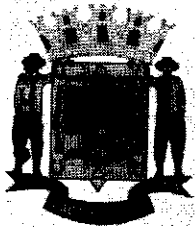
Simulador de Frete Não sei meu CEP

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2118491 - Eletrodo auto adesivo Valutrode 5x5cm, Pct c/ 4 und									
518/2019	23/09/2019	23/11/2019	1	FISIOBRAS / BRASFISIO		120	24,02	2.882,40	Não
518/2019	23/09/2019	23/11/2019	1	SHOPFISIO COMERCIO, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		120	26,90	3.228,00	Não
518/2019	23/09/2019	23/11/2019	1	FMC PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA		120	27,90	3.348,00	Não
518/2019	23/09/2019	23/11/2019	1	Grupo Bailke Magazine Medica		120	25,18	3.021,60	Não
518/2019	23/09/2019	23/11/2019	1	BIO-CARE TECNOLOGIA LTDA		120	22,70	2.724,00	Sim ***
						Preço Médio →	25,34	3.040,80	
Material: 2118486 - Eletrodo auto adesivo Valutrode 3 cm de diâmet, Pct c/ 4 und									
518/2019	23/09/2019	23/11/2019	2	FISIOBRAS / BRASFISIO		60	31,37	1.882,20	Não
518/2019	23/09/2019	23/11/2019	2	SHOPFISIO COMERCIO, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		60	33,90	2.034,00	Não
518/2019	23/09/2019	23/11/2019	2	FMC PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA		60	35,90	2.154,00	Não
518/2019	23/09/2019	23/11/2019	2	Grupo Bailke Magazine Medica		60	22,62	1.357,20	Sim ***
518/2019	23/09/2019	23/11/2019	2	BIO-CARE TECNOLOGIA LTDA		60	25,55	1.533,00	Não
						Preço Médio →	29,868	1.792,08	
						Total Preço Médio →	55,208	4.832,88	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 5422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 24 de setembro de 2019.

Ref: Protocolo Nº 10713/2019

A

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito novo Bloqueio/ indicação de conta para fins de abertura de um procedimento de compra, cujo objeto é à aquisição de eletrodos autoadesivos para serem utilizados na clinica de fisioterapia

Valor (R\$)

4.832,88 (Quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Mauricio Fernandes

Diretor Departamento de Compras e Licitações

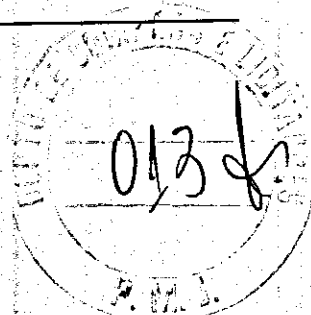


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 3/7
Data: 07/10/2019
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 24661/2019
Data do Bloqueio: 25/09/2019

Órgão: 11.000 Secretaria de Saúde - SEMUS
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0018 Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 250



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	25/09/2019		12.536,86	4.832,88	12.536,86

Protocolo 10713/2019 Val referente a aquisição de eletrodos auto adesivos

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00303.100303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.832,88



ESTADO DO PARANÁ

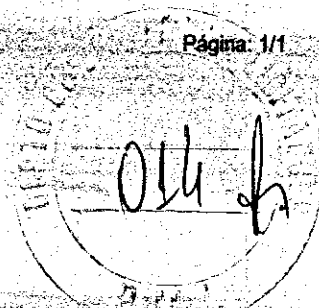
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR

CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400

E-mail: comprasjag@gmail.com

Página: 1/1



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 228/2019

Modalidade: Pregão eletrônico

Forma de Julgamento: Menor Preço

Forma de Pagamento: 30 DIAS

Prazo de Entrega: 10 após o envio da AF

Local de Entrega: Clínica de Fisioterapia

Vigência: 10

Objeto da Licitação: Aquisição de eletrodos auto adesivos para serem utilizados na Clínica de fisioterapia

Observações:

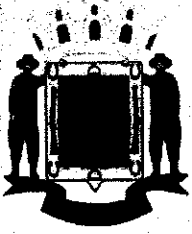
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	120,000	PCT	Eletrodo auto adesivo Valutrode 5x5cm, Pct c/ 4 und	R\$ 25,3400	R\$ 3.040,80
2	60,000	PCT	Eletrodo auto adesivo Valutrode 3 cm de diâmet, Pct c/ 4 und	R\$ 29,8680	R\$ 1.792,08
Valor total dos itens:					R\$ 4.832,88

Jaguariaíva, 09 de Outubro de 2019

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO n.º. 556/2019

CÓPIA

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSE SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade a Lei Municipal n.º. 2165/2010 c/c com o artigo 6º da Lei Municipal n.º. 2547/2015,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de PREGOEIRO "ad hoc", o Senhor **ÉLIO ZUB JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento comissionado de Diretor de Administração, Recursos Humanos e Serviços Gerais, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim Matarazzo, percebendo para tanto, apenas, os vencimentos correspondentes ao seu cargo de origem.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2019.

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISASHI LOMELI

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREIRA GONZALEZ

Secretário Municipal de Finanças

NARA GLEB BUECK

Secretária Municipal de Planejamento

PUBLICADO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139-2019

PROC: 228-2019

EMIÇÃO: 09/10/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR GLOBAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nº. 556/2019 do dia 26/09/2019 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO - global

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:30 do dia 14/10/2019 até as 08:30 do dia 24/10/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13:31 até 13:59 horas do dia 24/10/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 horas do dia 24/10/2019.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bli.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

E-MAIL: comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9454 FAX (043) 3535-9422

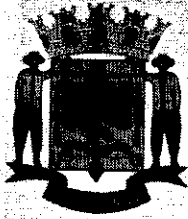
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOS AUTO ADESIVOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CLÍNICA DE

1	120	Und.	Eletrodo auto adesivo 5x5cm, Pct c/ 4 und.	R\$ 25,34	R\$ 3.040,80
2	60	Und.	Eletrodo auto adesivo 3 cm de diâmet, Pct c/ 4 und	R\$ 29,368	R\$ 1.792,08

JUSTIFICATIVA: São utilizados nos aparelhos de fisioterapia.

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 15 dias após entrega do objeto, através de



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* Prazo máximo para entrega: até 20(vinte) dias do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega: no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS Rua Rocha Pombo, bairro Cidade Alta – Jaguariaíva - Paraná, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas)

DAS APRESENTAÇÕES DE AMOSTRAS

A empresa vencedora, caso necessário será solicitado através de e-mail catálogos e folders para apresentação dos equipamentos conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa vencedora deverá apresentar os registros e autorizações para a comercialização do produto.

DAS ENTREGAS

10 dias úteis após o envio de Autorização de Fornecimento.

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00 (250) 2.043 – Material de Consumo.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

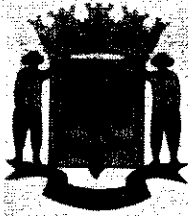
ANEXO 07 – MINUTA DO CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, bem como também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

4.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa de licitações e Leilões do Brasil por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e,

c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia de informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de preferência ao desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

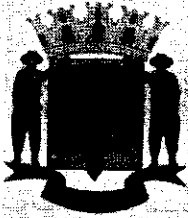
5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

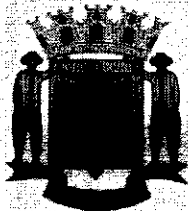
5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. Participação:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).

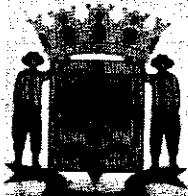
5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. Referente à Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.90.500/0001-00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), deverão ser remetidos via e-mail (comprasjac@gmail.com) ou via fax (43) 3535-9458, no prazo máximo de 02 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **OBRIGATORIAMENTE no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – nº 142, Bairro Cidade Alta, Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000

A/C Pregoeiro: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro convocará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua conformidade com a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

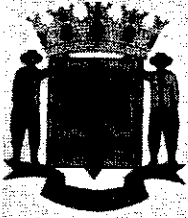
6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as informações inseridas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser abertas pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP e Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO – GLOBAL, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO – GLOBAL.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes critérios:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via e-mail de convocação de preço eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências para habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

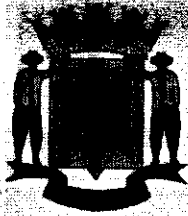
b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da proposta de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. **HABILITAÇÃO:** Conforme ANEXO 02.

10. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

10.3. O Pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, produzida com os fundamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. A decisão imediata e motivada importará a preclusão do recurso interposto.

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

• Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

• Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

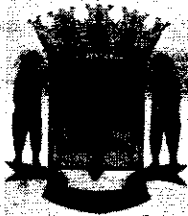
11. **MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;

- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte

impugnada;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3335 - 3400 - Fax: (43) 3335 - 3422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/000-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

029

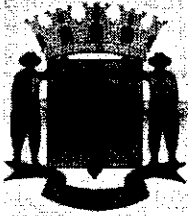
dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- licitante que anular o andamento procedimental do certame, não realizar a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos por ele oferecidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes do certame. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer momento a validade do processo das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências necessárias à esclarecimento e a complementar a instrução do processo.
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, e finalidade do certame.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega, das bens ou da prestação de



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura tenham necessidade, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail : comprasiag@gmail.com

12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

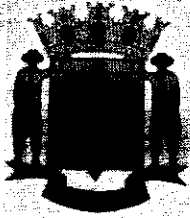
12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.15 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariaíva (Pr.), 08 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Osório Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOS AUTO ADESIVOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CLINICA DE FISIOTERAPIA.

ITENS:

1	120	Und.	Eletrodo auto adesivo 5x5cm, Pct c/ 4 und.	R\$ 25,34	R\$ 3.040,80
2	60	Und.	Eletrodo auto adesivo 3 cm de diâmetro, Pct c/ 4 und	R\$ 29,868	R\$ 1.792,08

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 4.832,88 (quatro mil e oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

OBS:

* Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações, e deverá apresentar os registros e autorizações para a comercialização do produto.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (meses) meses contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito ~~Osvaldo~~ Renato Davoni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2019

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade de Jaguariaíva – Estado do Paraná

A/C: Pregoeiro Ad-Hoc ELIO ZUB JUNIOR

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. Habilitação Jurídica:

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Inscrição Estadual, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja inscrita no ICMS, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificação de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

h) Alvará de funcionamento

9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) Certidão negativa financeira/concordata/recuperação judicial expedida pelo Juízo do Distribuidor do caso da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 123, fica dispensada da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Rua João Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (41) 3422-3400 - Fax: (41) 3422-3422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

exercício, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.

9.4. Habilitação técnica

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura com firma reconhecida.

b) A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações constantes de sua proposta, obedecendo rigorosamente o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no Edital.

9.5. Habilitação Complementar:

a) Declaração conjunta (Anexo 06)

b) Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente do processo de habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02) **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.11.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto no Edital, acarretará a suspensão da licitação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otello Renato Baroni

Prça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.300/0001-42 - Contato: (43) 3535-9400

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139-2019

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 53-2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otello Renato Baroni,
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante: (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

- Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- São responsabilidades do Licitante:
 - tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
- (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

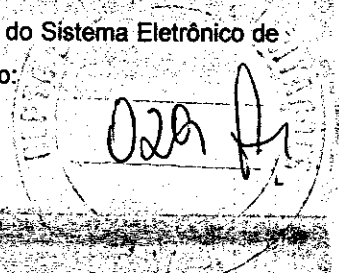
Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento da presente licitação, sob pena de ser substabelecido.



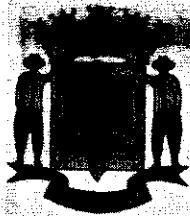
Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até ___/___/___, podendo ser rescindido ou rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura:

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

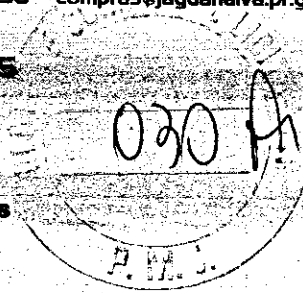
Praca Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema



Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

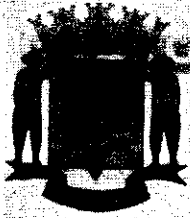
- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável:

Assinatura:

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Ovídio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139-2019

[Handwritten signature]
[Circular stamp]

EDITAL DE: _____ Nº ____/2019

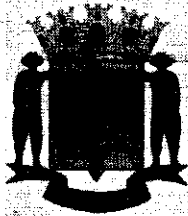
DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de _____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

032 dh

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139-2019

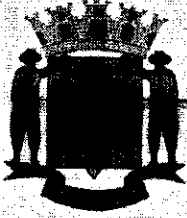
(Nome da empresa), CNPJ / MF nº sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 07

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 139-2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../19

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva, no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 7.574.174-0-SSP-PR e CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 152/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas respectivas cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

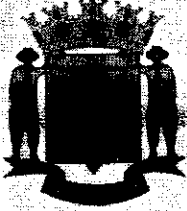
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação:

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
 - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praca Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento assinado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de intimação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, com aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Gilio Renato Baroni

Rua Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3395 - 9408 - Fax: (43) 3395 - 5422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Ressarcir a Contratante de equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Rua do Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone: (41) 3525-3400 - Fax: (41) 3525-3422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras.municipal.jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2019

027

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOS AUTO ADESIVOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CLINICA DE FISIOTERAPIA.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24/10/2019 às 14:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:30min do dia 14/10/2019 até às 13:30 do dia 24/10/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h34min às 14h00 do dia 24 de outubro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 24 de outubro de 2019.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min

Jaguariaíva, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Ismael Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-83 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 09 de outubro de 2019

Protocolo 10713-2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139-2019

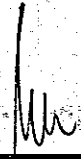
Processo DCL 228-2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOS AUTO ADESIVOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CLINICA DE FISIOTERAPIA.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Preliminar, visando ao prosseguimento do feito.


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD, Procuradora do Município

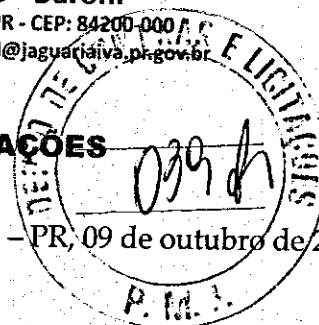


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva - PR, 09 de outubro de 2019



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2019 – P.E. Nº 139/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de Eletrodos Auto adesivos para serem utilizados na Clínica de Fisioterapia do Município.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para Aquisição de Eletrodos Auto adesivos para serem utilizados na Clínica de Fisioterapia do Município.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades do município quanto a utilização do equipamento no tratamento dos pacientes, conforme justificativa constante no Termo de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 03);
- c) Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 15);
- d) Orçamentos (pg 04 a 11);
- e) Previsão Orçamentária (pg 13);
- f) Autorização do Prefeito Municipal (pg 14);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 16 a 37).

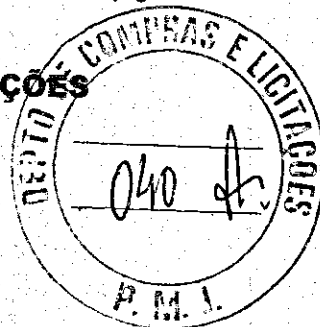


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Passemos a análise jurídica.



II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração

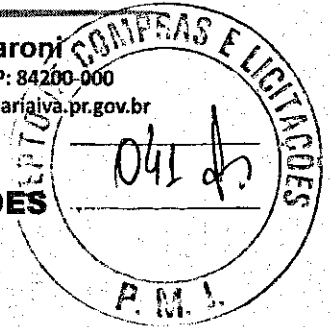




Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

O artigo 9º do Decreto 5.450/2002 aponta os requisitos que devem ser observados na fase preparatória do processo licitatório, quais sejam:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação; IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas; V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Da análise dos autos verifica-se que os requisitos indispensáveis foram devidamente cumpridos.

Ademais, estão anexas cotações de preços que comprovam a pesquisa de mercado necessária para obtenção dos valores.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

IV. CONCLUSÃO:

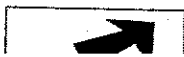
ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



3.000.000,00. Prazo para execução é de 12 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronevivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida - PR, 10 de outubro de 2019.
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019/PMEI - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) secadora de roupas inverter 12Kg e 01 (uma) lavadora de roupas 15kg, com recursos do IGD-BF, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital. As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 25/10/2019. **AUTORIZAÇÃO:** Hilário Czechowski - Prefeito Municipal. **INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada na Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 10 de outubro de 2019.
JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ID 195/2019 SEQ 2019195
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
CONTRATADO: DAYANE SOVINSKI RODRIGUES EIRELI Fundamentação Legal, Processo Licitatório nº 066/2019, Concorrência Pública nº 006/2019 homologada em 10/10/2019. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para implantação de infraestrutura e pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente C.B.U.Q, em conformidade com o Programa Pro Transporte Avançar Cidades Mobilidade Urbana. Período de vigência do contrato será 450 (quatrocentos e cinquenta) dias. Prazo de execução 360 (trezentos e sessenta) dias, conforme cronograma. Valor R\$ 5.003.715,79 (cinco milhões, três mil, setecentos e quinze reais e setenta e nove centavos) Foro: Comarca de Curitiba Pr.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
O Prefeito Municipal de Figueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a emitida pela Comissão Permanente de Licitação, bem como parecer jurídico constantes nos autos resolve: Adjudicar a presente licitação nestes termos: Data da Adjudicação 10/10/2019. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para implantação de infraestrutura e pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente CBUQ, em conformidade com o Programa Pro Transporte Avançar Cidades Mobilidade Urbana. Fornecedor Declarado Vencedor: DAYANE SOVINSKI RODRIGUES EIRELI CNPJ Nº. 07.766.438/0001-24 R\$ 5.003.715,79 (cinco milhões, três mil, setecentos e quinze reais e setenta e nove centavos)

Figueira/PR, 10 de outubro de 2019
VALDIR GARCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
O Prefeito Municipal de Figueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a emitida pela Comissão Permanente de Licitação, bem como parecer jurídico constantes nos autos resolve: Homologar a presente licitação nestes termos: Data da Homologação 10/10/2019. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para implantação de infraestrutura e pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente CBUQ, em conformidade com o Programa Pro Transporte Avançar Cidades Mobilidade Urbana. Fornecedor Declarado Vencedor: DAYANE SOVINSKI RODRIGUES EIRELI CNPJ Nº. 07.766.438/0001-24 R\$ 5.003.715,79 (cinco milhões, três mil, setecentos e quinze reais e setenta e nove centavos)

Figueira/PR, 10 de outubro de 2019
VALDIR GARCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

A Prefeitura Municipal de Guaporema torna público que fará realizar no dia 24 de outubro de 2019, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, licitação na modalidade PREGÃO Nº 32/2019, do tipo Menor Desconto, Por Lote na forma presencial. **Objeto:** Aquisição de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos a diesel da Administração Pública Municipal. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Para, 86, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (44) 3684-1210 - Departamento de Licitações e Compras e via internet site: www.guaporema.pr.gov.br/Editalis e Licitação. E-mail: claudio.batista261@hotmail.com ou pmguaporema@uol.com.br.

Guaporema - PR, 10 de outubro de 2019.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIQUÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019

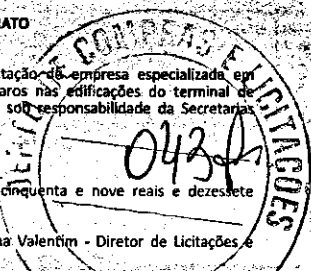
O MUNICÍPIO DE GUARANIQUÊ, Paraná, realizará PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, visando Aquisição de 02 mesas para escritório e 540 kg de fítilho grosso para amarração de fardos, material destinado à Unidade de Valorização de Resíduos (UVR), conforme convênio ITAIPU, na data de 24.10.2019, horário 09:00 horas (horário de Brasília) Local Sala de Licitações da Prefeitura Municipal à Av. Abilom de Souza Naves 45B - Centro - Guaraniquê/Pr. O certame reger-se-á pelas Leis nº 10.520, nº 8.666, Lei Complementar nº 123/2006. Locais de acesso: site www.guaraniquê.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio e-mail: compras@guaraniquê.pr.gov.br Fone (45-3232-1162).

Guaraniquê, 9 de outubro de 2019.
JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa especializada em construção civil para a execução, de pequenos reparos nas edificações do terminal de passageiros do Aeroporto Municipal de Guarapuava, sob responsabilidade da Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 231/2019.
CONTRATADA: SILVA & FERREIRA CONSTRUÇÃO LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 13.259,17 (treze mil duzentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/01/2020.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2019 - Abimael de Lima Valentim - Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Edital nº 20/2019

Processo Administrativo nº 136/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL (FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI) E ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 1.954.125,38 (Um Milhão, Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos). **PROTÓCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 24/10/2019 (vinte e quatro dias de outubro de 2019). **CREDECIAAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 24/10/2019 (vinte e quatro dias de outubro de 2019). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** às 09:00 (nove horas) do dia 24/10/2019 (vinte e quatro dias de outubro de 2019). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Paço dos Três Poderes nº 24 CEP 84.500-000, Ibaiti, Estado do Paraná. **RETRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 10 de outubro de 2019
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019

PROCESSO 3961/2019
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para construção de Escola Rural no Assentamento Companhia Keno, conforme anexo I do edital. **Valor:** O valor máximo do presente certame será de R\$ 362.195,72 (Trezentos e sessenta e dois mil cento e noventa e cinco reais, setenta e dois centavos). Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço pelo regime de empreitada global. **Abertura:** 9 horas do dia 04 de novembro de 2019. **Informações Complementares:** Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante. Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 10 de outubro de 2019.
RAFAELA SEDASSARI MORAES
Diretora-Geral do Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE CONFORME PROJETO TIPO 2 - PADRÃO FNDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRO INFÂNCIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS. **Despacho da Ata:** Tendo em vista o resultado, conforme Ata assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL e correspondente Equipe de Apoio, datada de 07/10/2019, determino o arquivamento do presente processo licitatório face à deserção, frente à ausência total de interessados.
DATA DE ABERTURA: 07/10/2019 às 09:00h.

Jaguapitá - PR, 7 de outubro de 2019
CIRIO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOS AUTO ADESIVOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 24/10/2019 às 14:00 horas. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 13:00min do dia 14/10/2019 até às 13:30 do dia 24/10/2019. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 13h31min às 14h00 do dia 24 de outubro de 2019. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14h00min do dia 24 de outubro de 2019. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva - PR, 9 de outubro de 2019.
JOSÉ SLOBODA
Prefeito



TIPO: Menor Preço por item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 de outubro
HORÁRIO: 09h:00min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões
 Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

99122/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOS AUTO ADESIVOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24/10/2019 às 14:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:00min do dia 14/10/2019 até às 13:30 do dia 24/10/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 14h00 do dia 24 de outubro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 24 de outubro de 2019.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

99121/2019

Jundiá do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
 Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 - SRP
 Exclusivo ME/EPP

O Município de Jundiá do Sul, Estado Paraná, torna público que fará realizar as 10h01, do dia 24 de outubro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, à Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo MENOR preço por ITEM, a preços fixo e sem reajuste, objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Gás de Cozinha engarrafado, que serão destinados a diversos Departamentos deste município, os quais serão retirados conforme a necessidade, durante o período de (12) doze meses. As despesas para execução do objeto do Pregão em epígrafe correrão a conta dos recursos financeiros provenientes do orçamento do Município, conforme a Lei/Resolução nº. 547/2018 de 14/12/2018 e recursos oriundos do Governo Federal e Estadual. A documentação completa deste Edital poderá ser retirada no município, na Divisão de Compras e Licitação, sito Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiá do Sul - PR, em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou solicitada por intermédio de E-mail: pnjundiaicompras@yahoo.com.br, via Fone/fax: (43) 3626-1490, encontrando-se disponível também no sitio oficial do município: <http://www.jundiaidosul.pr.gov.br>. A empresa interessada a participação na licitação deverá apresentar o recibo de entrega/retirada do edital, que poderá ser remetido à Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou por E-mail no número e endereço eletrônico supracitados, para eventuais informações aos interessados. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 24 de outubro de 2019, das 08h às 09h, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às 10h01 do mesmo dia. A proposta em mídia digital (CD, DVD, PEN DRIVE OU VIA E-MAIL), deverá ser entregue no dia da abertura do certame.

Jundiá do Sul - PR, 10 de outubro de 2019.

Walderelei Leme Fernandes
 Pregoeiro

99382/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
858722619

Documento emitido em 10/10/2019 08:26:24

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
 Nº 10541 | 11/10/2019 | PAG. 26

Para verificar a autenticidade deste página, basta acessar o site: www.blcompras.org.br

MUNICIPAL DE JURANDA
 ESTADO DO PARANÁ
 J - 78.196.755/0001-09
 Szafermann, 13 CEP - 87.335-000
EDITAL DE PROCESSO LICITATORIO
DE PREÇOS Nº 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018

Aos, Dez dias do mês de Outubro de 2019, de ofício, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório da Tomada de Preços nº. 10/2019, oriundo do processo administrativo nº 143/2018 registrado em 05/07/2019, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 1 ao nº 549 que corresponde a este termo.

ALINE P SOUSA DE ALMEIDA
 Presidente da C.P.L.

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019 - PMLS

Objeto: Aquisição de moveis de escritório, eletrodomesticos e ar condicionado para o prédio onde será instalada a nova sede do paço municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
 Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
 Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 31/10/2019.
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de outubro de 2019.

Maria Terezinha Snóz
 Pregoeira

99812/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019 - PMLS

Objeto: Aquisição de cortinas persianas tipo romana com blindagem para as salas da nova sede do paço municipal, exclusivo para micro empresa e empresas de pequeno porte.
 Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.
 Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 31/10/2019.
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de outubro de 2019.

Maria Terezinha Snóz
 Pregoeira

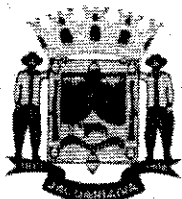
99815/2019

Lidianópolis

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

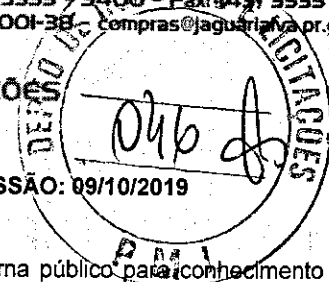
O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Edital Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 13/11/2019, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua José Celso Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, POR ITEM, visando a alienação de imóveis urbanos, sendo 04 (quatro) lotes de terras localizados no Distrito de Porto Ubá, 06 (seis) lotes de terras localizados no Loteamento Bertipaglia e 01 (um) lote de terra localizado no Loteamento Amaryllis, todos no Município de Lidianópolis, nos termos da Lei Municipal nº 969/2019. Somente serão admitidos os envelopes protocolados até às 08h55min do dia 13/11/2019, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax: (43) 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0139-2019

PROC: 228-2019

EMIÇÃO: 09/10/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR GLOBAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nº. 556/2019 do dia 26/09/2019 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – global

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 31/10/2019 até as 13:30 do dia 12/11/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13:31 até 13:59 horas do dia 12/11/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 horas do dia 24/10/2019.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bl.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

E-MAIL: comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9454 FAX (043) 3535-9422

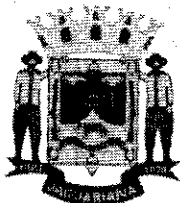
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOS AUTO ADESIVOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CLINICA DE FISIOTERAPIA.

1	120	Und.	Eletrodo auto adesivo 5x5cm, Pct c/ 4 und.	R\$ 25,34	R\$ 3.040,80
2	60	Und.	Eletrodo auto adesivo 3 cm de diâmetro, pct. c/4und.	R\$ 29,868	R\$ 1.792,08

JUSTIFICATIVA: São utilizados nos aparelhos de fisioterapia.

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 15 dias após entrega do objeto, através de



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

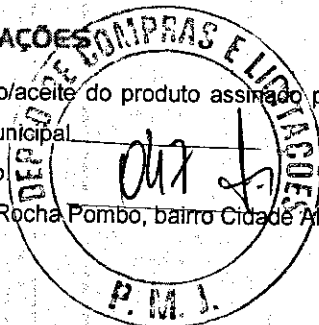
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 20(vinte) dias do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega: no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS Rua Rocha Pombo, bairro Cidade Alta - Jaguariaíva - Paraná, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas)



DAS APRESENTAÇÕES DE AMOSTRAS

A empresa vencedora, caso necessário será solicitado através de e-mail catálogos e folders para apresentação dos equipamentos conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **a empresa vencedora deverá apresentar os registros e autorizações para a comercialização do produto.**

DAS ENTREGAS

10 dias úteis após o envio de Autorização de Fornecimento.

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00 (250) 2.043 – Material de Consumo.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

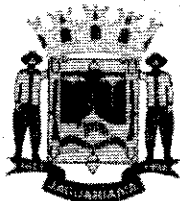
ANEXO 07 – MINUTA DO CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** (www.bll.org.br).

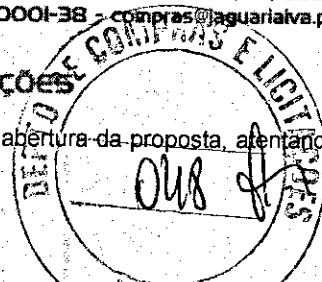
3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

4.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

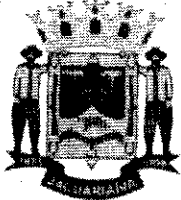
O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

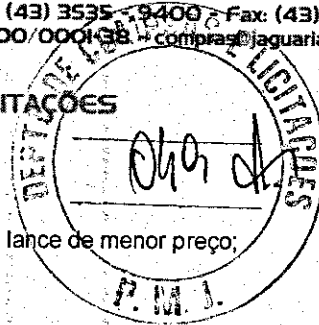
- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-3400 - Fax: (43) 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

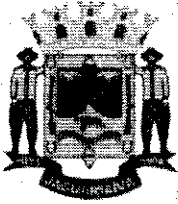
5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. Participação:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax: (43) 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. **Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.**

5.4.6. **Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (**FECHAMENTO RANDÔMICO**).

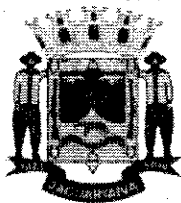
5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. Referente à Habilitação:

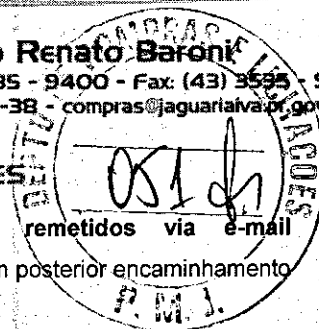
5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) ou via fax (43) 3535-9458, no prazo máximo de 02 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **OBRIGATORIAMENTE no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – nº 142, Bairro Cidade Alta, Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000

A/C Pregoeiro: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

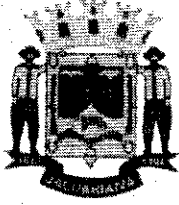
6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 5.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – GLOBAL**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – GLOBAL**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências para habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

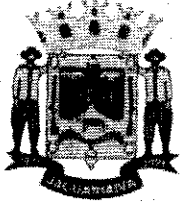
b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. **HABILITAÇÃO:** Conforme ANEXO 02.

10. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.**

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

• **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**

• **Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasiag@gmail.com) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

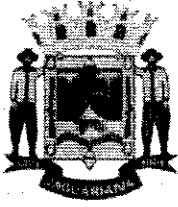
11. **MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;

- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

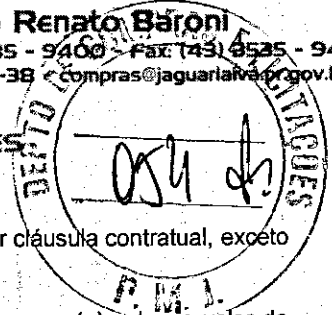
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

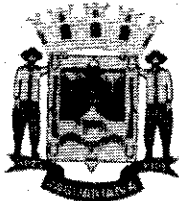
12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax: (43) 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail : comprasiag@gmail.com

12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

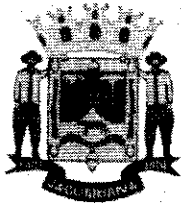
12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.15 - **Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.**

Jaguariaíva(Pr.), 24 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

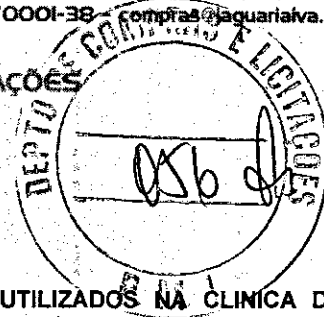


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0139/2019



OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOS AUTO ADESIVOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA.

ITENS:

1	120	Und.	Electrodo auto adesivo 5x5cm, Pet c/ 4 und.	R\$ 25,34	R\$ 3.040,80
2	60	Und.	Electrodo auto adesivo 3 cm de diâmetro, Pet c/ 4 und	R\$ 29,868	R\$ 1.792,08

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 4.832,88 (quatro mil e oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações, **e deverá apresentar os registros e autorizações para a comercialização do produto.**

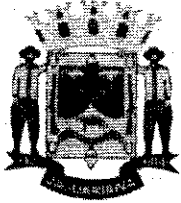
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (meses) meses contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



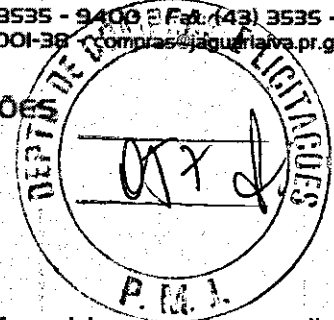


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 e Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0139/2019

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade de Jaguariaíva – Estado do Paraná

A/C: Pregoeiro Ad-Hoc ELIO ZUB JUNIOR

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual**, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**

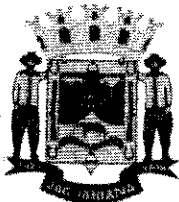
g) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

h) **Alvará de funcionamento**

9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

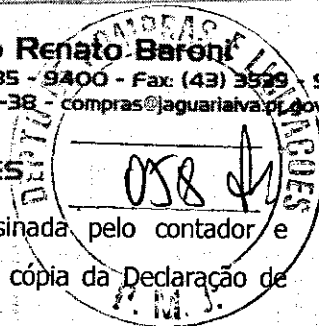
b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar n.º 123, fica dispensada da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3539 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



exercício, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.

9.4. Habilitação técnica

- a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura com firma reconhecida.
- b) A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no edital.

9.5. Habilitação Complementar:

- a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)
- b) **Declaração ou Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo)**.

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

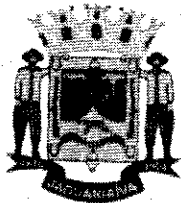
9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

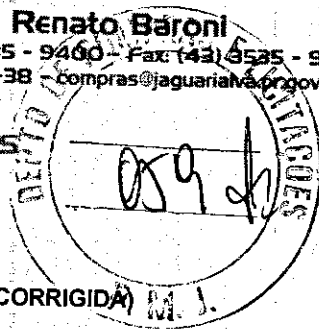
9.11.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9460 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0139-2019

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 53-2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

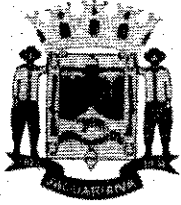
2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

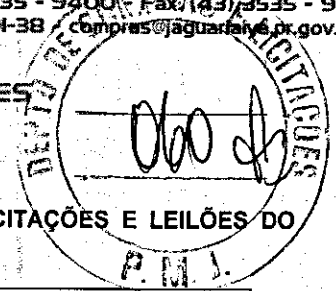


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

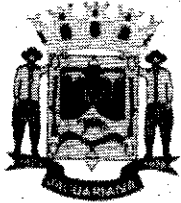
2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

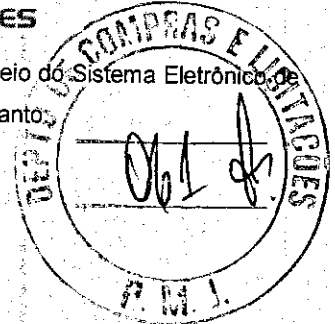
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.



Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

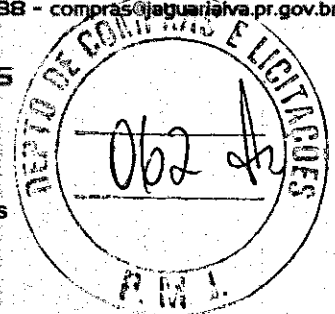
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema



Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

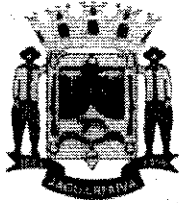
- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

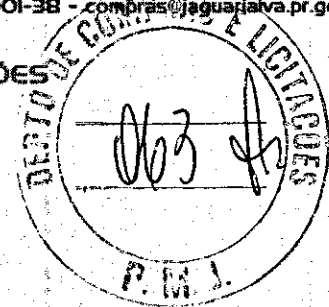


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0139-2019



EDITAL DE: _____ Nº _____ /2019

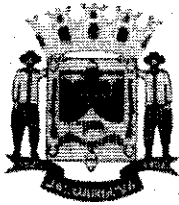
DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de _____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRONICO Nº 0139-2019

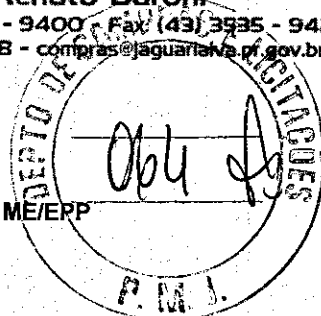
(Nome da empresa), CNPJ / MF nº sediada (endereço completo),

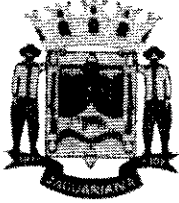
Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



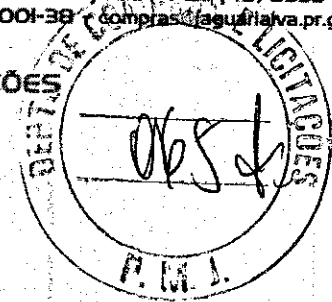


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras.jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 07



MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 0139-2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº./19

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 7.574.174-0-SSP-PR e CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 152/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

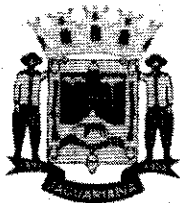
§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

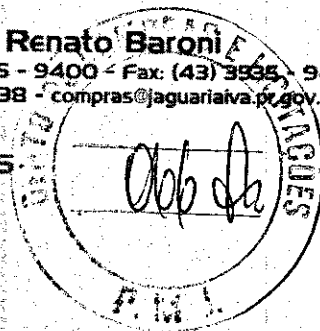
b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

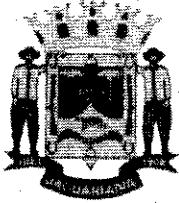
CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

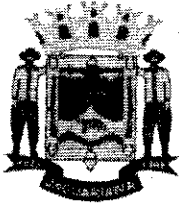
13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

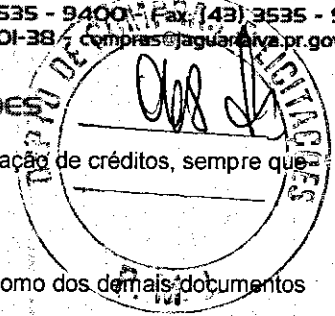
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

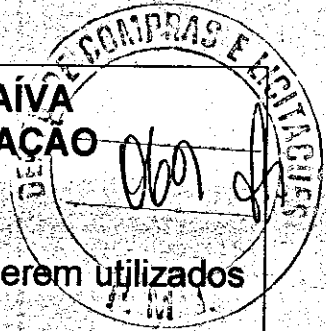
Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0139-2019



OBJETO: Aquisição de eletrodos auto-adesivos para serem utilizados na Clínica de fisioterapia.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 31 de outubro de 2019 às 13h30 min do dia 12 de novembro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59min do dia 12 de novembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 12 de novembro de 2019.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 24 de outubro de 2019.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0139-2019

OBJETO: Aquisição de eletrodos auto adesivos para serem utilizados na Clínica de fisioterapia.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 31 de outubro de 2019 às 13h30 min do dia 12 de novembro de 2019. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 13h31min às 13h59min do dia 12 de novembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 12 de novembro de 2019.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 24 de outubro de 2019.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOIEIRO

105798/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO P/NATAL PARA TODOS.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12/11/2019 às 09:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 31/10/2019 até às 08:30 do dia 12/11/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 09h00 do dia 12 de novembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 12 de novembro de 2019.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.billcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 19 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

105918/2019

Japira

EXTRATO DO ADITIVO Nº 1- CONTRATO Nº 42/2019-PMJ
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI, inscrito no CNPJ nº 15.703.799/0001-50.-DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 2 PORTAIS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 847718/2017/MTUR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO;-TIPO DO ADITIVO: Prazo de Execução.-DA VIGÊNCIA: O prazo de execução será aditivada pelo período de 90 (noventa) dias, com encerramento em 27/01/2020, conforme Art. 57. Inciso II da Lei 8.666/93.-DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.-Japira, 29 de outubro de 2019

105966/2019

Jardim Alegre

PREFEITURA MUNICIPAL DE J.
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

O prefeito municipal, José Roberto Furlan, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a partir das 08:30 horas do dia 02 de dezembro do ano de 2019, será realizada a licitação nº 02/2019, no regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
933403119

Documento emitido em 21/11/2019 13:56:06.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10554 | 30/10/2019 | PAG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

106127/2019

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Centro e Loteamento Borin	Recape em CBUQ	26.155,85 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3475-1256.

Jardim Alegre - PR, 29 de outubro de 2019.

José Roberto Furlan - Prefeito Municipal

Mangueirinha

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na Tomada de Preços nº 016/2019 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: **IGUAÇU SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com o valor de R\$ 311.997,76 (trezentos e onze mil novecentos e noventa e sete mil reais e setenta e seis centavos), foi declarada vencedora, visando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de um Barracão Industrial, com área de 600m², a ser construído no Parque Industrial Rodovia PR 459, Rua Marginal, lote 52, perímetro urbano do Município conforme contrato de financiamento 3865/2018, firmado entre a Agência de fomento do Paraná S.A. e o Município de Mangueirinha.

Mangueirinha, 29 de outubro de 2019

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES

Prefeito Municipal

105882/2019

Marumbi

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 pmm

O município de Marumbi situado na Rua Vereador João Fuzetti nº 800 em Marumbi, Paraná, Brasil, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará o Chamamento Público, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARUMBI-PR, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 497/2018.**
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/10/2019

O Edital e seus respectivos anexos, poderá ser retirado no site marumbi.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (4334411212), fax 4334411212 - "e-mail" licitacao@marumbi.pr.gov.br.

Adhemar Francisco Rejani
Prefeito Municipal

Marumbi, 29 de outubro de 2019.

106058/2019

Nova Aliança do Ivaí

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/2019. Menor Preço. Processo nº73/2019

Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí, PR, torna público para todos os interessados a ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA EM EIPGRAFE, o qual será realizada em 14.11.2019, na página de internet licitacao@novaalianca.pr.gov.br, o Pregão Eletrônico nº 033/2019, para a aquisição de 2 Veículos Van 1600 cc, conforme edital nº 033/2019, às 17:00h. Informações e aquisição, e tel. 44 3433-1112, E-mail: licitacao@novaalianca.pr.gov.br, setor de licitações, de 2ª a 6ª de outubro de 2019.

106127/2019

utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bil.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 053/2019 estará à disposição dos interessados a partir do dia 01 de Novembro de 2019, no endereço eletrônico: www.bil.org.br ou através site: Prefeitura Municipal de Floresta, na Aba PORTAL DA TRANSPARENCIA: <http://186.226.249.250:8090/portalttransparencia/licitacoes>

Floresta-PR, 24 de outubro de 2019.
ROSILENE MARTINS RAVALLI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO OBRA REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E MELHORIAS NO CENTRO DA CIDADE DE GOIOXIM. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 14 de novembro de 2019, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim-PR, 25 de outubro de 2019.
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO OBRA CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 867894/2018 - OPERAÇÃO 1054130-68 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 13 de novembro de 2019, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim-PR, 25 de outubro de 2019.
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019**

Processo Administrativo nº 414/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lâcteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência deste Edital, com entrega em até 5 Dias, previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. Valor Máximo da Proposta: R\$ 3.703.206,51 (Três Milhões, Setecentos e Três Mil, Duzentos e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos). Protocolo dos envelopes: até as 09:00 (nove horas) do dia 11/11/2019 (onze dias de novembro de 2019). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 11/11/2019 (onze dias de novembro de 2019). Abertura da Licitação: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 11/11/2019 (onze dias de novembro de 2019). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes.

Ibaiti-PR, 29 de outubro de 2019.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2018**

SEGUNDO COLOCADO; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2019 -

O Município de Inácio Martins, por intermédio da Pregoeira Oficial, torna público que em face do processo ADMINISTRATIVO Nº 229/2018 DO CONTRATO 004/2019 da empresa ROBERTO CAMPESTRINI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- ME, inscrito no CNPJ sob nº 29.180.769/0001-10, CONVOCA a empresa remanescente e habilitada, na ordem de classificação, EMPRESA KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 92.264.472/0001-70, para que se houver interesse em assumir o item 02 "Grade aradora 14 discos de 26" - Grade aradora nova, com as seguintes especificações mínimas: 14discos de 26"x6,00 mm, mancais lubrificados à óleo ou à graxa, com controle de profundidade acionado pelo sistema hidráulico do trator", conforme a proposta apresentada pela licitante e lances ofertados durante a sessão do Pregão, de acordo com o Art. 24 e Inc. XI da Lei 8.666/93, e os documentos de habilitação atualizados, no prazo máximo de 01 (um) dia útil cujo objeto é: Aquisição de grade aradora 14 discos de 26", item remanescente do Pregão Eletrônico nº 138/2019, referente ao objeto: Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada conforme Contrato de Repasse nº872193/2018 - Operação 1056648-70, Programa Fomento ao Setor Agropecuário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento contratual.

Em 24 de setembro de 2019.
INÁCIO MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2019

Pregão Presencial N.º 044/2019
Processo Administrativo nº 158/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitá - Pr.
Fornecedor: Bio Lógica Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Cnpj: 06.175.908/0001-12
Contrato nº: 187/2019
Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Materiais Odontológicos, Visando Atender às Necessidades dos Consultórios Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 12 Meses.
Valor: R\$ 18.159,90 (Dezoito Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2019

Pregão Presencial N.º 044/2019
Processo Administrativo nº 158/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitá - Pr.
Fornecedor: Cirurgica Planalto Materiais Hospitalares
Cnpj: 24.413.415/0001-55
Contrato nº: 188/2019
Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Materiais Odontológicos, Visando Atender às Necessidades dos Consultórios Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 12 Meses.
Valor: R\$ 22.001,00 (Vinte e Dois Mil e Um Reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2019

Pregão Presencial N.º 044/2019
Processo Administrativo nº 158/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitá - Pr.
Fornecedor: Distribuidora de Medicamentos Boeing Ltda
Cnpj: 30.547.487/0001-98
Contrato nº: 189/2019
Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Materiais Odontológicos, Visando Atender às Necessidades dos Consultórios Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 12 Meses.
Valor: R\$ 4.160,00 (Quatro Mil, Cento e Sessenta Reais).

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. O Prefeito Municipal de Jaguapitá, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:
FORNECEDOR 1: BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.175.908/0001-12, com o valor total de: R\$ 18.159,90 (dezoito mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos). FORNECEDOR 2: CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ: 24.413.415/0001-55, com valor total de: R\$ 22.001,00 (vinte e dois mil e um reais). FORNECEDOR 3: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA, CNPJ: 30.547.487/0001-98, com valor total de: R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais).

Jaguapitá - PR, 29 de outubro de 2019.
CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2019
Reabertura**

OBJETO: Aquisição de eletrodos auto adesivos para serem utilizados na Clínica de fisioterapia. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 31 de outubro de 2019 às 13h30 min do dia 12 de novembro de 2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59min do dia 12 de novembro de 2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 12 de novembro de 2019. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva - PR, 24 de outubro de 2019.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em envelopamento de veículo p/natal para todos. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12/11/2019 às 09:00 horas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 31/10/2019 até às 08:30 do dia 12/11/2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 09h00 do dia 12 de novembro de 2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 12 de novembro de 2019. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

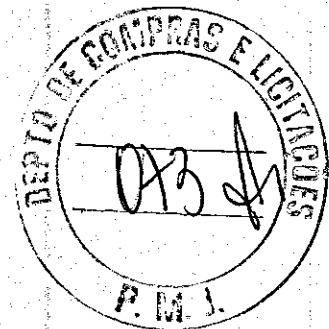
Jaguariaíva - PR, 19 de outubro de 2019.
JOSÉ SLOBODA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 42/2019-PMJ

Tomada de preços Nº 2/2019-PMJ
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRÁ e a empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI, inscrito no CNPJ nº 15.703.799/0001-50.
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 2 PORTAIS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE JAPIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 847718/2017/MTUR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO; TIPO DO ADITIVO: Prazo de Execução. DA VIGÊNCIA: O prazo de execução será aditivado pelo período de 90 (noventa) dias, com encerramento em 27/01/2020, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0139-2019
Processo Administrativo Nº 0228-2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 24/10/2019 15:01:47

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: Und Val. Ref.: 25,34

Descrição: Eletrodo auto adesivo 5x5cm, Pct c/ 4 und.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 098	CARCI	25,34
PARTICIPANTE 074	CARCI	25,34
PARTICIPANTE 026	CARCI / Eletrodo autoadesivo 5x5 cm - CT5050	25,34
PARTICIPANTE 068	Carci / Carci	25,34
PARTICIPANTE 056	CARCITRODE / CARCITRODE	25,33
PARTICIPANTE 096	ARKTUS / ARKTUS	25,00

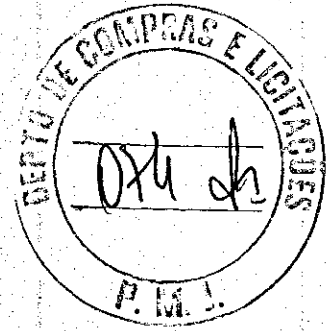
LOTE 2

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: Und Val. Ref.: 29,87

Descrição: Eletrodo auto adesivo 3 cm de diâmetro, pct. c/4und.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 098	ARKTUS	29,87
PARTICIPANTE 026	CARCI / Eletrodo autoadesivo 3 cm - CT3200	29,87
PARTICIPANTE 068	Carci / Carci	29,87
PARTICIPANTE 056	CARCITRODE / CARCITRODE	29,86
PARTICIPANTE 096	ARKTUS / ARKTUS	29,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR



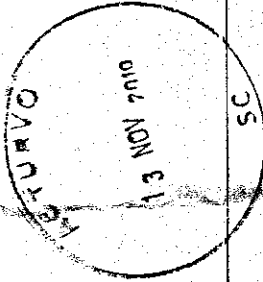
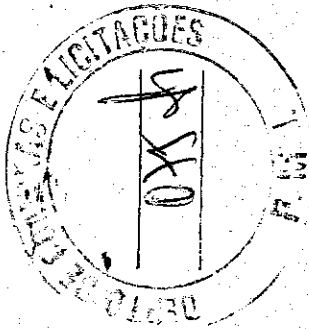
VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0139-2019
Processo Administrativo Nº 0228-2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 24/10/2019 15:01:47

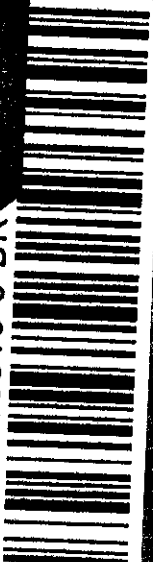
				TOTAL DO PROCESSO:	3.945,00
LEM COMERCIAL LTDA				32.190.296/0001-47	3.945,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 068	21,90	Total: 2.628,00	
Item: 1	Unidade: Und	Marca: Carci	Modelo: Carci		
Descrição: Eletrodo auto adesivo 5x5cm, Pct c/ 4 und.					
Quantidade: 120	Valor Unit.: 21,90			Total Item: 2.628,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 068	21,95	Total: 1.317,00	
Item: 1	Unidade: Und	Marca: Carci	Modelo: Carci		
Descrição: Eletrodo auto adesivo 3 cm de diâmetro, pct. c/4und.					
Quantidade: 60	Valor Unit.: 21,95			Total Item: 1.317,00	

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

DH



PESO (kg) 0,370 AR MP
Recetor
Assinatura
Documento
OD 60890310 0 BR

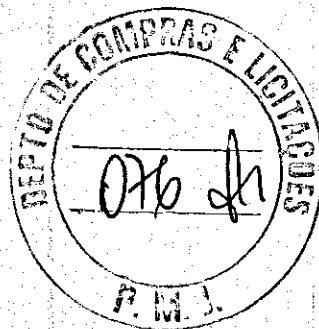


DESTINATÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PRAÇA ISABEL BRANCO - Nº 142
BAIRRO CIDADE ALTA
JAGUARIAIVA - PR
CEP 84.200-000

A/C PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PE 139/2019
LEM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 32.190.296/0001-47

PROPOSTA DE PREÇOS
PE 139/2019



LEM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 32.190.296/0001-47

IE: 25.891.157-3

E-mail: lem@lemcomercial.com

Fone: (48) 3525 3358

Endereço: Rua Antonio Dandolini 1088 Sala 02, Cidade Alta, Turvo/SC

CEP: 88930-000

Representante Legal: Maurício Bianchini Borges

CPF: 078.504.799-98

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Bradesco Agência: 2549-6 C/C: 9114-6

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit.	Total
01	120	Unid	Eletrodo auto adesivo 5x5cm, Pct c/ 4 und.	Carci	21,90	2.628,00
02	60	Unid	Eletrodo auto adesivo 3 cm de diâmetro, Pct c/ 4 und	Carci	21,95	1.317,00

Total: R\$ 3.945,00 (Três mil novecentos e quarenta e cinco reais).

1. Declaramos, que nos preços propostos acima estão inclusas todas as despesas de custos, fretes e encargos.
2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação.
3. Entrega conforme edital.
4. Declaramos, ainda, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas no Contrato.

Turvo/SC, 12 de novembro de 2019.


LEM COMERCIAL LTDA
Maurício Bianchini Borges
Sócio Gerente

Maurício Bianchini Borges
Sócio Gerente
CPF 078.504.799-98
RG 5.339.371

32.190.296/0001-47

LEM COMERCIAL LTDA

RUA ANTONIO DANDOLINI, 1088 - SALA 02
CIDADE ALTA - 88930-000
TURVO - SC

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LEM COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 32.190.296/0001-47

MAURICIO BIANCHINI BORGES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/06/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 078.504.799-98, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04791261030, órgão expedidor DENATRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ADOLFO CASTELLER, 426, CIDADE ALTA, TURVO, SC, CEP 88930000, BRASIL.

LUIGI OLIVO CIRIMBELLI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/08/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, FISIOTERAPEUTA, CPF nº 927.764.509-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.140.866, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DO EXPEDICIONARIO, 1182, APT 802, CENTRO, TURVO, SC, CEP 88930000, BRASIL, neste ato representado pelo seu procurador **MAURICIO BIANCHINI BORGES** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/06/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 078.504.799-98, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04791261030, órgão expedidor DENATRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ADOLFO CASTELLER, 426, CIDADE ALTA, TURVO, SC, CEP 88930000, BRASIL, que assinará digitalmente este instrumento.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **LEM COMERCIAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205844345, com sede Rua Frei Gregorio Dal Monte, 1203, Fundos, Centro Turvo, SC, CEP 88.930-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.190.296/0001-47, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ANTONIO DANDOLINI, 1088, SALA 02, CIDADE ALTA, TURVO, SC, CEP 88.930-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO

Req: 81900000916292

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2019

Arquivamento 20196021782 Protocolo 196021782 de 23/07/2019 NIRE 42205844345

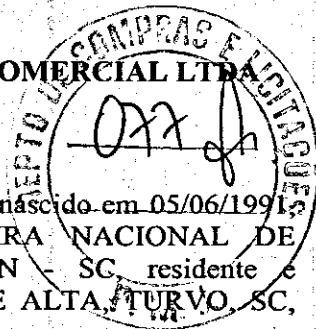
Nome da empresa LEM COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 225880853864404

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

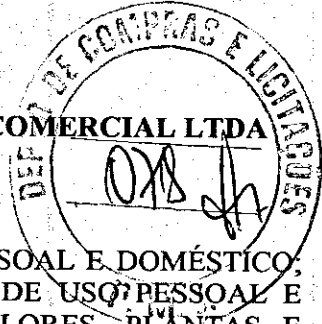
25/07/2019



http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdxvXI-U1Y7sl_r3LYw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07850479998-MAURICIO BIANCHINI BORGES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LEM COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 32.190.296/0001-47



ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TURVO /SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INICIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade usa o nome empresarial LEM COMERCIAL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede social localizada na RUA ANTONIO DANDOLINI, 1088. SALA 02, CIDADE ALTA. TURVO, SC, CEP 88.930-000.

Req: 81900000916292

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2019

Arquivamento 20196021782 Protocolo 196021782 de 23/07/2019 NIRE 42205844345

Nome da empresa LEM COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 225880853864404

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

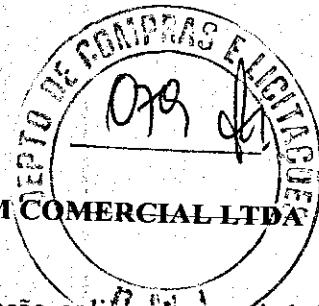
25/07/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFfEXdVXM-U1Y7slR3L7v8chavez2=Ug8cwwsph_-ckGf5cvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07850479998-MAURICIO BIANCHINI BORGES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LEM COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 32.190.296/0001-47



CLÁUSULA TERCEIRA. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS- DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA — DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 06/ 12/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), divididos em 100 (cem) cotas de valor nominal R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) cada

uma delas. O capital social fica assim subscrito e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Req: 81900000916292

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2019

Arquivamento 20196021782 Protocolo 196021782 de 23/07/2019 NIRE 42205844345

Nome da empresa LEM COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 225880853864404

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral,

25/07/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftE5dxvXm-U1Y7sLr3lYw&chave2=Ujg8cmwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07850479998-MAURICIO BIANCHINI BORGES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LEM COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 32.190.296/0001-47

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES RS
1	MAURICIO BIANCHINI BORGES	50	70.000,00
2	ANDRÉIA ARCARO TONETTO	50	70.000,00
TOTAL		100	140.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA. Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e à liquidação da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA. À Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **MAURICIO BIANCHINI BORGES** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos Os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, O Uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá ou não, retirar valor mensal a título de pro labore.

CLÁUSULA NONA. O exercício social terminará em 31 DE DEZEMBRO, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA. O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou

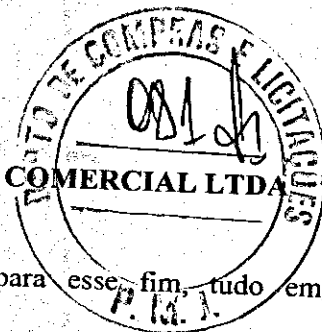
herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LEM COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 32.190.296/0001-47

falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro da comarca de TURVO/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TURVO/SC, 17 de julho de 2019.

MAURICIO BIANCHINI BORGES

LUIGI OLIVO CIRIMBELLI

Req: 8190000916292

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2019

Arquivamento 20196021782 Protocolo 196021782 de 23/07/2019 NIRE 42205844345

Nome da empresa LEM COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 225880853864404

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

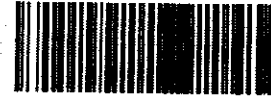
25/07/2019



http://assinador_pscs.com.br/assinado_rweb/autenticacao?chave1=VcFfEXdVXM-U1Y7sLr3LW&chave2=Ug8cmwspH_-ckGJ5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07850479998-MAURICIO BIANCHINI BORGES



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



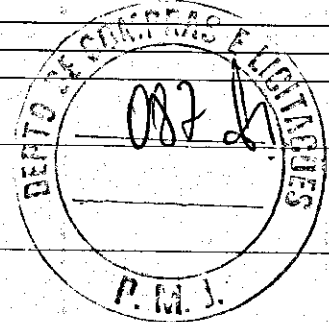
196021782

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LEM COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	196021782 - 23/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205844345
CNPJ 32.190.296/0001-47
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019*
SOB N: 20196021782



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07850479998 - MAURICIO BIANCHINI BORGES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2019

Arquivamento 20196021782 Protocolo 196021782 de 23/07/2019 NIRE 42205844345

Nome da empresa LEM COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

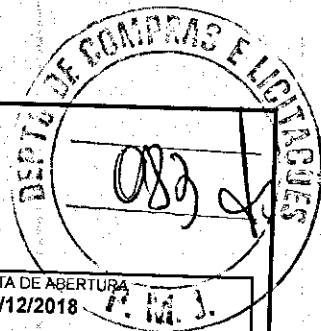
Chancela 225880853864404

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

25/07/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



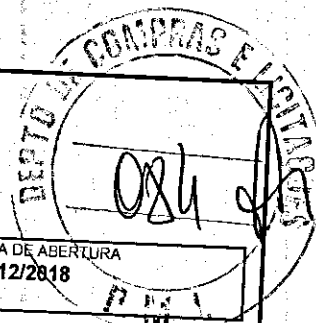
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.190.296/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2018
NOME EMPRESARIAL LEM COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEM COMERCIAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO DANDOLINI	NÚMERO 1088	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 88.930-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO TURVO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO LEM@LEMCOMERCIAL.COM	TELEFONE (48) 3525-3358
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2019 às 10:37:43 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

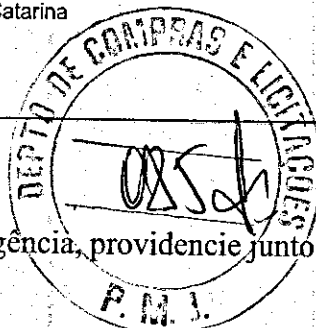


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.190.296/0001-47 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/12/2018
NOME EMPRESARIAL LEM COMERCIAL LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R ANTONIO DANDOLINI		NÚMERO 1088	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 88.930-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO TURVO	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEM@LEMCOMERCIAL.COM		TELEFONE (48) 3525-3358		
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2019 às 10:37:43 (data e hora de Brasília).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF 32.190.296/0001-47	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 10/12/2018
---------------------------------------	---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 258.911.573	NOME EMPRESARIAL LEM COMERCIAL LTDA
--	---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEM COMERCIAL
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4644302 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais 4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmarasdear 4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédicohospitalar; partes e peças 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico 4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4686902 - Comércio atacadista de embalagens 4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 10/12/2018 *****
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
--

LOGRADOURO RUA ANTONIO DANDOLINI	NÚMERO 1088	COMPLEMENTO SALA 02
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 88930-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO TURVO	UF SC
-------------------------	---------------------------------------	---------------------------	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 10/12/2018

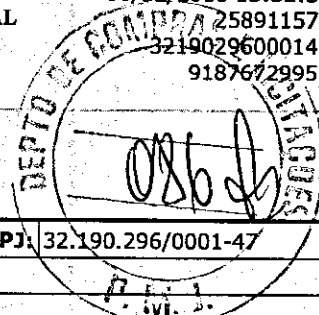


ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

06/12/2018 13:32:57
258911573
32190296000147
91876729953

FICHA CADASTRAL


 Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.891.157-3	CPF/CNPJ:	32.190.296/0001-47
Nome Empresarial:	LEM COMERCIAL LTDA		
Tit. Estab./N. Fantasia:	LEM COMERCIAL		
Município/UF:	83690 - TURVO / SC	Unidade Regional:	151 - GERFE DE ARARANGUA
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	10 - CONDICIONADO REGIN	Dt. da Situação Cadastral:	06/12/2018
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

 Dados Fiscais

Nire:	42205844345	Capital Social:	140.000,00
Dt. Constituição:	06/12/2018	Enquadramento Fiscal:	ME
Dt. Cadastramento:	06/12/2018	Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	06/12/2018	Optante do Simples Nacional na RFB:	NÃO
		Regularidade ou Prazo Adicional:	Sem Regularidade [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	06/12/2018 08:43:49, por REGIN - Usuário do Sistema REGIN - JUCESS		
Área Utilizada:	1,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:			
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	Não constam informações sobre Documentos Eletrônicos.		

CNAE	Descrição	Qualificação
4645101	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Principal
4623106	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	Secundario
4623109	Comércio atacadista de alimentos para animais	Secundario
4637199	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Secundario
4644302	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	Secundario
4645103	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Secundario
4646001	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Secundario
4647801	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Secundario
4649402	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Secundario
4649499	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Secundario
4651601	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Secundario
4651602	Comércio atacadista de suprimentos para informática	Secundario
4661300	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Secundario
4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças	Secundario
4672900	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	Secundario
4673700	Comércio atacadista de material elétrico	Secundario
4679601	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	Secundario
4679699	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	Secundario
4683400	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Secundario
4686902	Comércio atacadista de embalagens	Secundario
4691500	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Secundario

4692300	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	Secundario
4530702	Comércio por atacado de pneumáticos e câmarasdear	Secundario

 Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA FREI GREGORIO DAL MONTE		
Número:	1203	Complemento:	FUNDOS
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	88930-000	Município/UF:	TURVO/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

 Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA FREI GREGORIO DAL MONTE		
Número:	1203	Complemento:	FUNDOS
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	88930-000	Município/UF:	TURVO/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

 Dados do Contabilista

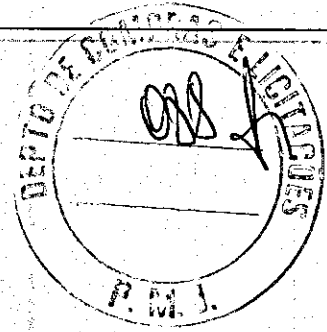
Nome:	FÁBIO BARDINI		
CPF/CNPJ:	91876729953	CRC:	1SC02321600
Data Ingresso:	06/12/2018		
Guarda de Documentos:			
Endereço:	ESTRADA GERAL SÃO FELIPE		
Número:	SN	Complemento:	
Referência:		Bairro:	INTERIOR
Quadra:		Lote:	
CEP:	88930-000	Município/UF:	TURVO/SC
Caixa Postal:	46	CEP Caixa Postal:	88930000
Telefone:	0048 35250295	FAX:	
E-Mail:	fbardini@netvale.net	Web Site:	

 Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	MAURICIO BIANCHINI BORGES		
	CPF/CNPJ:	07850479998		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	Data Ingresso:	06/12/2018	Data Saída:	
	Endereço:	RUA ADOLFO CASTELLER		
	Número:	426	Complemento:	CASA
	Referência:		Bairro:	CIDADE ALTA
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	88930-000	Município/UF:	TURVO/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:		FAX:	
	E-Mail:		Web Site:	
Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	LUIGI OLIVO CIRIMBELLI		
	CPF/CNPJ:	92776450915		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO		
	Data Ingresso:	06/12/2018	Data Saída:	
	Endereço:			
	Número:		Complemento:	
	Referência:		Bairro:	
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	00000-000	Município/UF:	/
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:		
Telefone:		FAX:		
E-Mail:		Web Site:		

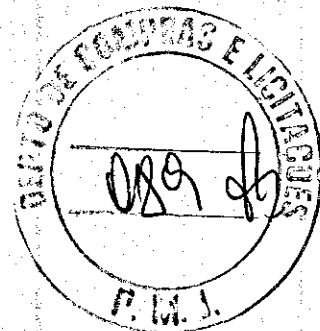
Informações Adicionais

Grupo Especialista :			
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	99 - NAO TEM VALOR	Data Início:	Data Fim:
Tipo Registro:	99 - NAO TEM VALOR	Número Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.			





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 32.190.296/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

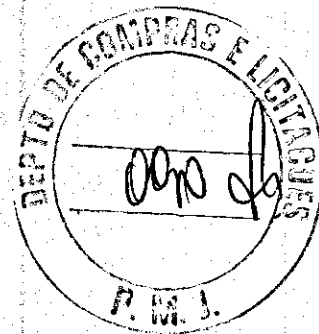
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:29:31 do dia 13/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/12/2019.
Código de controle da certidão: **217A.F195.538A.506F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LEM COMERCIAL LTDA**
CNPJ/CPF: **32.190.296/0001-47**

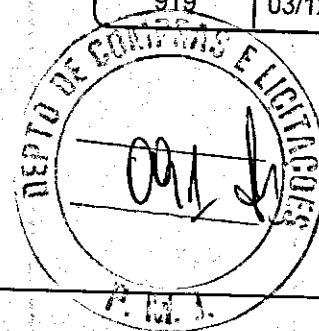
Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140107970457**
Data de emissão: **04/10/2019 15:43:24**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **03/12/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

LEM COMERCIAL LTDA CNPJ: 32190296000147

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

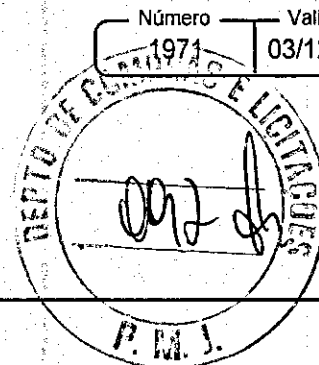
Econômico: 2350 - Atividade principal: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico,
Endereço: Rua ANTONIO DANDOLINI, 1088 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. SALA 2 - CEP 88.930-000

Código de Controle

CWZUPNKTIDZZD5A1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.turvo.sc.gov.br>

Turvo (SC), 04 de Outubro de 2019



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LEM COMERCIAL LTDA CNPJ: 32190296000147

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: LEM COMERCIAL LTDA

Endereço: Rua ANTONIO DANDOLINI, 1088 - Bairro CIDADE ALTA - Compl. SALA 2 - CEP 88.930-000

Código de Controle

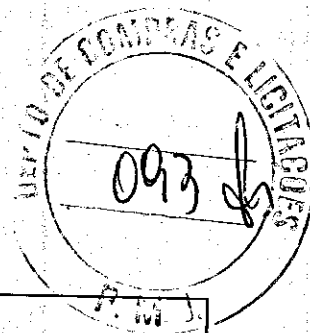
CWGGIRA0IGEAH2M1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.turvo.sc.gov.br>

Turvo (SC), 04 de Outubro de 2019

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.190.296/0001-47**Razão Social:** LEM COMERCIAL LTDA**Endereço:** RUA FREI GREGORIO DAL MONTE 1203 FUNDOS / CENTRO / TURVO / SC
/ 88930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

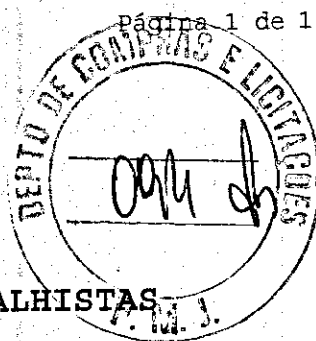
Validade: 23/10/2019 a 21/11/2019**Certificação Número:** 2019102317132331253170

Informação obtida em 23/10/2019 17:13:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEM COMERCIAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.190.296/0001-47

Certidão nº: 173743033/2019

Expedição: 07/06/2019, às 10:12:06

Validade: 03/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LEM COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.190.296/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

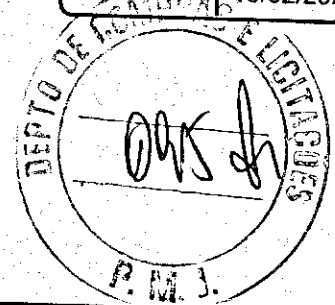
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 04/09/2019 08h51min

Número 705 Validade 10/02/2020



ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2019

Concedido à

LEM COMERCIAL LTDA CNPJ: 32.190.296/0001-47

Para estabelecer na

Rua ANTONIO DANDOLINI, 1088 - Compl. SALA 2 - Bairro CIDADE ALTA - Distrito SEDE - CEP: 88930000

Nome fantasia

LEM COMERCIAL

Atividade principal

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividade Secundária

Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar
Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grammas
Comércio atacadista de alimentos para animais
Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
Comércio atacadista de produtos odontológicos
Comercio atacadista de produtos cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal.
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
Comércio atacadista de equipamentos de informática
Comércio atacadista de equipamentos e/ou suprimentos de informática
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
Comércio atacadista de material elétrico
Comércio atacadista de químicos (resinas e elastômeros, solventes, tintas entre outros)
Comércio atacadista de materiais de construção em geral
Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
Comércio atacadista de embalagens
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

Horário de funcionamento

FARMACIA 08:00 às 12:00 e 13:30 às 18:15

Econômico

Início da atividade

Código de controle

Aviso

2350

06/12/2018

CWMXB9SI7PYJJ1U0

Fundamentação legal

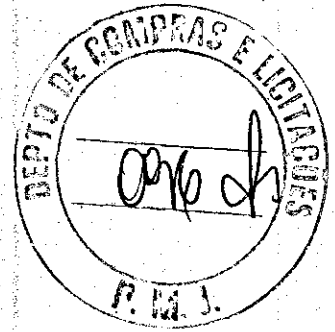
A Prefeitura Municipal de Turvo, expedido de conformidade com o capítulo II, art. 92 à 106 da Lei n. 002/04.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Turvo (SC), 04 de Setembro de 2019

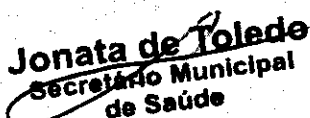


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO

	Série -	Nº018/2019
PARA <input type="checkbox"/> Estabelecimentos Industriais, Comerciais e Agropecuários <input type="checkbox"/> Habitação (Habite-se) <input checked="" type="checkbox"/> Estabelecimentos de Saúde, de Educação Pré-Escolar e Outros		

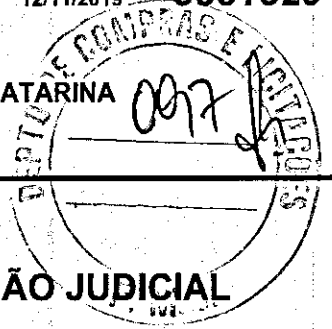
Nome da pessoa física ou jurídica		CGC, CPF ou RG Nº
LEM COMERCIAL LTDA		32.190.296/0001-47
Denominação comercial - Nome de fantasia do estabelecimento		
LEM COMERCIAL		
Endereço - Logradouro (rua, avenida, praça)		Nº
RUA ANTONIO DANDOLINI		1088
Bairro	Município	Fone
CIDADE ALTA	TURVO	99909-2535
Proprietário e /ou responsável		
MAURICIO BIANCHINI BORGES		
Tipo de estabelecimento, negócio ou atividade		
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAL DE USO MÉDICO E CIRURGICO.		
<i>O/a estabelecimento/edificação acima está autorizado(a) a funcionar /ser habitada, conforme a Lei Estadual nº. 6.320 de 20 de dezembro de 1.983 e seus regulamentos, combinado com Lei Municipal nº 1057 de 20 de Dezembro de 1993 e seus regulamentos.</i>		
Local e data		Prazo de validade
TURVO, 28/02/2019		28/02/2020
Ressalva		
SUJEITO A VISTORIAS A QUALQUER MOMENTO		
Autoridade de saúde  Jonata de Toledo Secretário Municipal de Saúde		
TABELIONATO - Turvo/SC OBS.: Ato de reconhecimento ou autenticação no verso		

Observações

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



12/11/2019 9581520
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Turvo



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6969770

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Turvo, com distribuição anterior à data de 11/11/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LEM COMERCIAL LTDA, portador do CNPJ: 32.190.296/0001-47. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

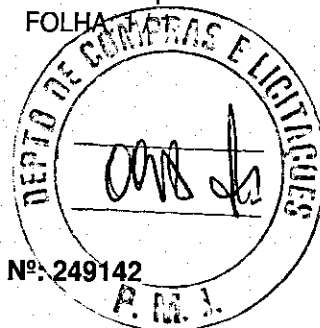
ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Turvo, terça-feira, 12 de novembro de 2019.

PEDIDO Nº: 9581520



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 249142

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: LEM COMERCIAL LTDA

Raiz do CNPJ: 32.190.296

Certidão emitida às 15:59 de 12/11/2019.

OBSERVAÇÕES

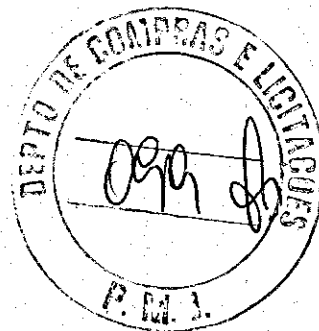
- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1 Folha: 1



Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2018.

Nome da Empresa....: LEM COMERCIAL LTDA

Ramo.....: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço.....: Rua FREI GREGORIO DAL MONTE, 1203

Complemento.....: FUNDOS

Bairro.....: CENTRO

Município.....: TURVO

Estado.....: SC

Inscrição no CNPJ...: 32.190.296/0001-47

Inscrição Estadual.: 258911573

Registro na junta...: 42205844345 Data registro: 06/12/2018

Inscrição Municipal:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUDESC
JUDESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE ARARANGUA
Termo de Autenticação 15/004070-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

ARARANGUÁ

SIMONI LUNES S. GOMES
ANALISTA

15/04/18

TURVO, 06/12/2018

MAURICIO BIANCHINI BORGES
ADMINISTRADOR
CPF: 078.504.799-98

FABIO BARDINI
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC023216/O-0
Contador
CPF: 918.767.299-53

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - Josele Luiz Fascin - Tabelião
Rua Frei Gregório Dal Monte, 1100, Centro - Turvo, Estado de Santa Catarina Cep:
99.900-000 - Fone/fax: (48) 36240280 - e-mail: tabelionato-turvo-sc@gmail.com

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado, do que dou fé. Turvo, 27 de Junho de 2018. EM
TEST. DA VERDADE.

MARILESI DE COSTA CORREA - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,65 + selo. R\$ 1,96 - Total: R\$5,60 - Selo Digital
de Fiscalização - Selo normal FNB99873-LDEY
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

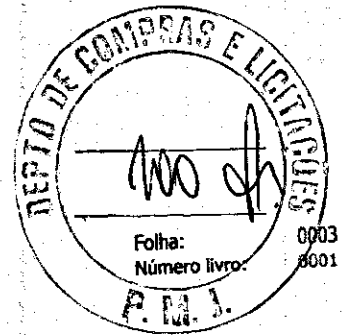


FABIO BARDINI

CONTADOR

R ROMULO PESCADOR 1003-CENTRO
1 SC-023216/O-0 CPF: 918.767.299-53
88930-000 TURVO- SC
<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2020 >>>
CONTABILIDADE BARDINI

Empresa: LEM COMERCIAL LYDA
 C.N.P.J.: 32.190.296/0001-47
 Balanço encerrado em: 31/12/2018



BALANÇO DE ABERTURA

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	138.970,59D
ATIVO CIRCULANTE	138.970,59D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	138.970,59D
CAIXA	138.970,59D
CAIXA GERAL	138.970,59C
PASSIVO	138.970,59C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	140.000,00C
CAPITAL SOCIAL	140.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	70.000,00C
MAURICIO BIANCHINI BORGES	70.000,00C
LUIGI OLIVO CRIMBELLI	1.029,41D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.029,41D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.029,41D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.029,41D

Mu
 MAURICIO BIANCHINI BORGES
 ADMINISTRADOR
 CPF: 078.504.799-98

634
 FABIO BARDINI
 Reg. no CRC - SC sob o No. 15C023216/0-0
 Contador
 CPF: 918.767.299-53

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - Joiseo Luiz Fascin - Tabelião
 Rua Frei Gregório Dal Monte, 1100, Centro - Turvo, Estado de Santa Catarina Cep:
 89.830-000 - Fone/Fax: (49) 36250280 - e-mail: tabelionato.turvoac@gmail.com

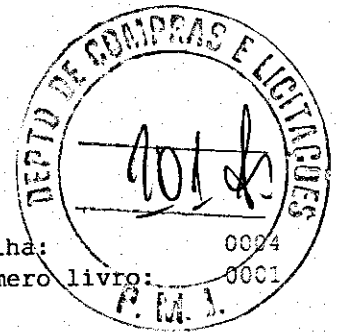
AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado, do que dou fé. Turvo, 27 de Junho de 2019. EM TEST. *[Signature]* DA VERDADE.



MARILESI DE COSTA CORREA - Escritório Notarial
 Emolumentos: R\$ 3,66 + selo: R\$ 1,96 - Total: R\$ 5,62 - Selo Digital
 de Fiscalização - Selo normal FNB89874-7ER2
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



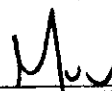
Empresa: LEM COMERCIAL LTDA
C.N.P.J.: 32.190.296/0001-47

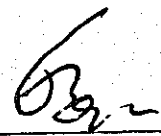


Folha: 0004
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2018

(=) RECEITA LÍQUIDA		0,00
(=) LUCRO BRUTO		0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		(1.029,41)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TAXAS DIVERSAS	(101,16)	(101,16)
DESPESAS GERAIS		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(340,00)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(588,25)	(928,25)
(-) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		(1.029,41)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(1.029,41)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(1.029,41)

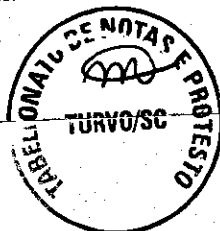

MAURICIO BIANCHINI BORGES
ADMINISTRADOR
CPF: 078.504.799-98


FABIO BARDINI
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC023216/0-0
Contador
CPF: 918.767.299-53

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - Joelson Luiz Faecin - Tabelião
Rua Frei Gregório Dal Monte, 1100 - Centro - Turvo, Estado de Santa Catarina Cep:
89.930-000 - Fone/Fax: (49) 36250780 - e-mail: tabellionato.turvo@sc.gov.br
AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado, do que dou fé. Turvo, 27 de Junho de 2019. EM
TESTE DA VERDADE.



MARILESI DE COSTA FORREA - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,60 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$5,55 - Selo Digital
de Fiscalização - Selo normal FNB89975-0HUQ
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1 Folha: 11

Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 06/12/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa.....: LEM COMERCIAL LTDA

Ramo.....: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço.....: Rua FREI GREGORIO DAL MONTE, 1203

Complemento.....: FUNDOS

Bairro.....: CENTRO

Município.....: TURVO

Estado.....: SC

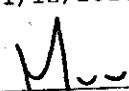
Inscrição no CNPJ...: 32.190.296/0001-47

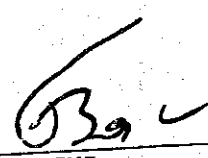
Inscrição Estadual.: 258911573

Registro na junta...: 42205844345 Data registro: 06/12/2018

Inscrição Municipal:

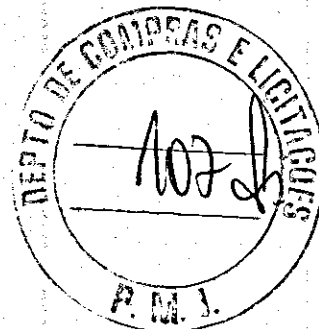
TURVO, 31/12/2018


MAURICIO BIANCHINI BORGES
ADMINISTRADOR
CPF: 078.504.799-98

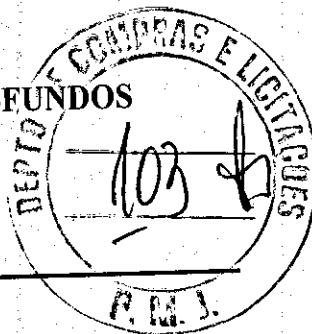

FABIO BARDINI
Reg. no CRC - SC sob o No. 15C023216/O-0
Contador
CPF: 918.767.299-53

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - Joelson Luiz Fascin - Tabelião
Rua Frei Gregório Dal Monte, 1100, Centro - Turvo - Estado de Santa Catarina Cep:
88.930-000 - Fone/Fax: (48) 3626-0280 - e-mail: tabelionato.turvosc@gmail.com
AUTENTICAÇÃO: Certifico que o presente fotocópia confere com o original apresentado, no que dou fé. Turvo, 27 de Junho de 2019. EM TEST. DA VERDADE.

MARILENE DE COSTA CORREA - Secretária Notarial
Emolumentos: R\$ 3,65 + selo: R\$ 1,96 - Total: R\$ 5,61 - Selo Digital
de Fiscalização - Selo normal: FNB99978-KY2L
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EMPRESA: LEM COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA FREI GREGORIO DAL MONTE, Nº 1203 -FUNDOS
CENTRO - TURVO - SC - CEP: 88930-000
CNPJ: 32.190.296/0001-47
I.E.: 258.911.573



INDICES DE LIQUIDEZ
2018

Liquidez Corrente: LC: $\frac{AC}{PC} = \frac{138.970,59}{138.970,59} = 1,00$

Solvência Geral: SG: $\frac{AT}{PC + ELP} = \frac{138.970,59}{138.970,59 + 0,00} = 1,00$

Liquidez Geral: LG: $\frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{138.970,59 + 00}{138.970,59 + 00} = 1,00$

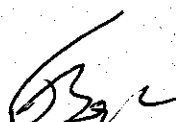
Liquidez Seca: LS: $\frac{AC - ESTOQUE}{PC} = \frac{138.970,59 - 0,00}{138.970,59} = 1,00$

Turvo/SC, 22 de Abril de 2019.

LEM COMERCIAL LTDA
Maurício Bianchini Borges
Sócio Gerente

LEM COMERCIAL LTDA

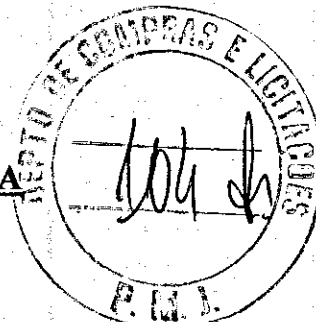
32.190.296/0001-47


Fábio Bardini
CRC/SC 023216/O-0

LEM COMERCIAL LTDA

RUA FREI GREGÓRIO DAL MONTE, 1203
FUNDOS - CENTRO - 88930-000
TURVO - SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LEM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.190.296/0001-47, estabelecida na Rua Frei Gregório Dal Monte, nº 1203, bairro Centro, na cidade de Turvo, Estado de Santa Catarina, fornece à **S.L. Dagostin & Cia LTDA**, CNPJ nº 27.474.712/0001-07, materiais para consumo, como luvas, seringas, coletores perfuro cortantes e entre outros.

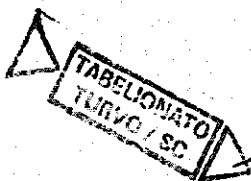
Registramos ainda, que os fornecimentos dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - Joseilo Luiz Fascin - Tabelião
Rua Frei Gregório Dal Monte, 1100, Centro - Turvo, Estado de Santa Catarina Cep:
89.930-000 - Fone/Fax: (48) 35250280 - e-mail: tabelionato.turvo@scmail.com
AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado, do que dou fé, Turvo, 02 de Janeiro de 2019. EM TEST: *[Signature]* DA VERDADE.



Turvo/SC, 02 de janeiro de 2019.

MARILESI DE COSTA CORREA - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,26 + selo: R\$ 1,96 - Total: R\$5,22 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FML56890-F88E
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



Sérgio Luiz Dagostin
CPF nº 043.980.299-74

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - Joseilo Luiz Fascin - Tabelião
Rua Frei Gregório Dal Monte, 1100, Centro - Turvo, Estado de Santa Catarina Cep:
89.930-000 - Fone/Fax: (48) 35250280 - e-mail: tabelionato.turvo@scmail.com
RECONHEÇO a assinatura POR AUTENTICAÇÃO DE: (1) **SÉRGIO LUIZ DAGOSTIN** TURVO,
02 de janeiro de 2019. EM TEST: *[Signature]* DA VERDADE.
JESSICA DOS SANTOS SPINDILLA - Escrivente Notarial
Emolumentos: Emolumentos: R\$ 3,26 + selo: R\$ 1,96 - Total: R\$5,22 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FIC00376-21EQ
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

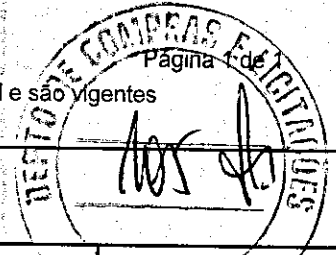


[Handwritten initials]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial LEM COMERCIAL LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0584434-5	CNPJ 32.190.296/0001-47	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/12/2018	Data de Início P. de Atividade 06/12/2018
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTONIO DANDOLINI, 1088-SALA 02, CIDADE ALTA, TURVO, SC, 88.930-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA.			
Capital: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ MAURICIO BIANCHINI BORGES 078.504.799-98 LUIGI OLIVO CIRIMBELLI 927.764.509-15	Participação no capital(R\$) 70.000,00 70.000,00	Espécie de Sócio SOCIO SOCIO	Administrador Administrador XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 25/07/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20196021782	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 3 de outubro de 2019

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

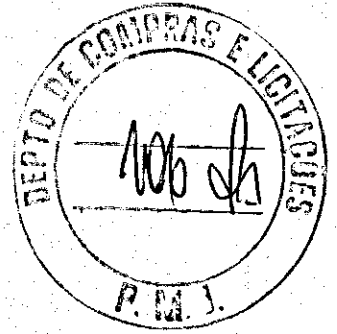
RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória, Nº 2.200-2

Documento Assinado Digitalmente 03/10/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0139-2019
EDITAL DE Nº 139/2019



DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Turvo/SC, 12 de novembro de 2019.


LEM COMERCIAL LTDA
Maurício Bianchini Borges
Sócio Gerente

Maurício Bianchini Borges
Sócio Gerente
CPF 078.504.799-98
RG 5.339.371

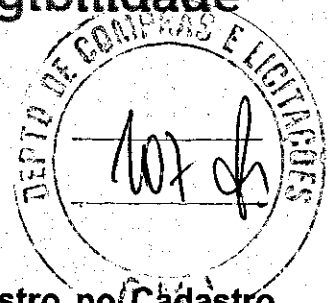
32.190.296/0001-47

LEM COMERCIAL LTDA

RUA ANTONIO DANDOLINI, 1088 - SALA 02
CIDADE ALTA - 88930-000
TURVO - SC

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (21/11/2019 às 15:17) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 32.190.296/0001-47.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DD6.C6AE.4E7B.1654



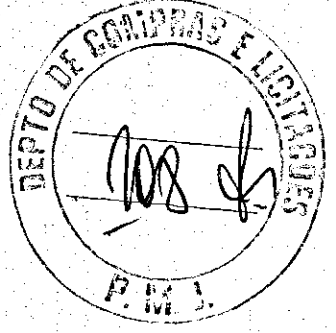
Consulta de Impedidos de Licitar

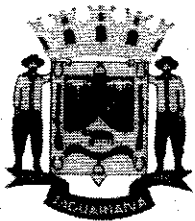
Pesquisa Impedidos de Licitar

Forneecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento
			32190296000147
Nome			
Período publicação : de			
			até
Data de Início Impedimento: de			
			até
Data de Fim Impedimento: de			
			até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 32190296000147!





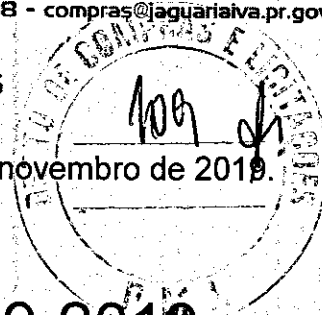
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 21 de novembro de 2019.

Protocolo 10713-2019



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139-2019


Processo DCL 228-2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOS AUTO ADESIVOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, quanto a homologação.


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município





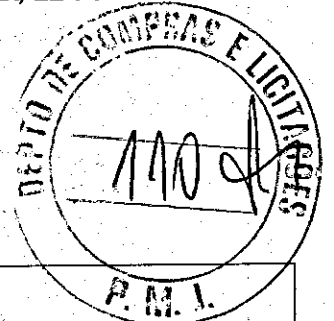
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 22 de novembro de 2019

PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2019 – P.E. Nº 139/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de eletrodos autoadesivos para serem utilizados na clínica de fisioterapia municipal.

I. RELATÓRIO

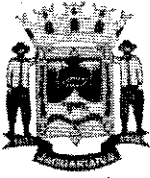
Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde objetivando Aquisição de eletrodos autoadesivos para serem utilizados na clínica de fisioterapia municipal.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para que seja possibilitada a utilização dos materiais conforme justificativa constante no Termo de Referência (pg 03).

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

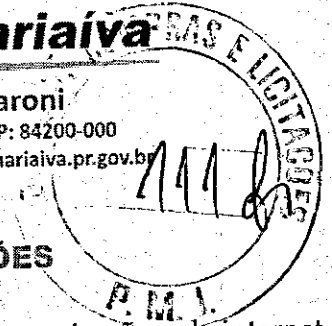
- Solicitação do interessado (pg 02);
- Termo de Referência (pg 03);
- Decreto de Nomeação da Comissão (pg 15);
- Cotações de Preço (pg 04 a 11)
- Previsão orçamentária (pg 13);
- Autorização do Prefeito Municipal (pg 14);



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprido ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 139/2019

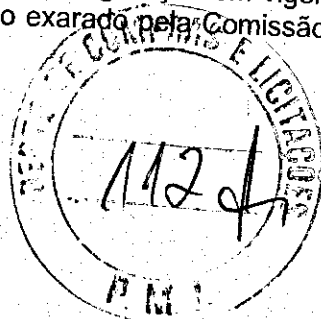
Processo Adm.: 228/2019
Data do Processo: 09/10/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 228/2019
b) **Nr. Licitação:** 139/2019 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 22/11/2019
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de eletrodos auto adesivos para serem utilizados na Clínica de fisioterapia



f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

LEM COMERCIAL LTDA

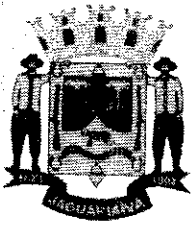
	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
1 - Eletrodo auto adesivo Valutrode 5x5cm, Pct c/ 4 und - Marca:	PCT	120,000	21,9000	R\$ 2.628,00
2 - Eletrodo auto adesivo Valutrode 3 cm de diâmet, Pct c/ 4 und - Marca:	PCT	60,000	21,9500	R\$ 1.317,00
Total fornecedor:				R\$3.945,00
Total geral:				R\$ 3.945,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia	11.001.10.303.0019.2076.3.3.90.30.00	R\$ 4.832,88

Jaguariaíva, 22 de Novembro de 2019

José Sloboda
 Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 22 de novembro de 2019.

Ref.: Protocolo nº 10713/2019

Ref.: AQUISIÇÃO DE ELETRODOS AUTO ADESIVOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CLINICA DE FISIOTERAPIA.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE


Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, solicitar elaboração de contrato.



VENCEDOR	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
CASA DE APOIO PARANÁ LTDA	R\$ 3.945,00
VALOR TOTAL	R\$ 3.945,00

Homologado em 22/11/2019.


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



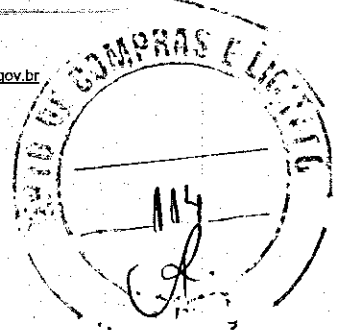
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRONICO Nº 139/2019
Processo licitatório nº 228/2019**

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1208/2019



CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo supra mencionado.

CONTRATADO: **LEM COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.190.296/0001-47, com sede na Rua Antonio Dandolini, nº 1088, Sala 02, Turvo/SC, neste ato representada por MAURÍCIO BIANCHINI BORGES, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 078.504.799-98, residente e domiciliado (a) na cidade de Turvo/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de eletrodos autoadesivos para serem utilizados na Clínica de fisioterapia, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 228/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 3.945,00 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

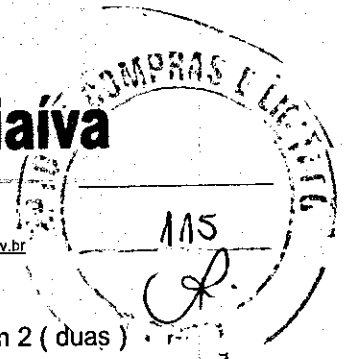
§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 78.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

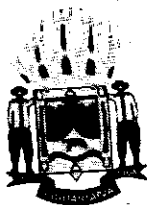
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

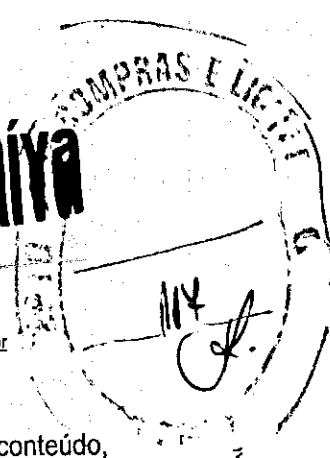
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

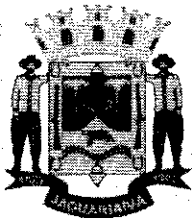
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 25 de novembro de 2019.


MUNICIPIO DE JAGUARIÁIVA – PR
CONTRATANTE


LEM COMERCIAL LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 16 de dezembro de 2019
Ref. Protocolo Nº 10713.2019

Venho através deste, que no comunicar PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019, foi confeccionado o CONTRATO DE FORNECIMENTO, conforme seguem informações do procedimento, – solicitar EMPENHO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOS AUTO ADESIVOS P/ CLÍNICA DE FISIOTERAPIA.

VENCEDOR		
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL	Número do Contrato
LEM COMERCIAL LTDA	R\$ 3.945,00	Contrato Administrativo nº 1208/2019
VALOR TOTAL	R\$ 69.500,00	

Data de Homologação: 22/11/2019.

Respeitosamente,


Mauricio Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.
IONE APARECIDA MENDES DO PRADO
MD. Responsável de Setor de Compras da SEMUS

*Preci
06/01/20
[Signature]*